

# Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 68

Edição eletrônica

Recife, quinta-feira, 16 de abril de 2026

## Deputados celebram projeto de lei federal que acaba com escala de trabalho 6x1

FOTOS: JARBAS ARAÚJO



**TRABALHO** – João Paulo Costa celebrou o projeto encaminhado ao Congresso Nacional que pretende extinguir a escala de trabalho 6x1



**ÍNDICES** – João Paulo destacou avanços socioeconômicos do Governo Lula, como a redução da pobreza e a retomada de investimentos

### *Proposta do Governo garante dois dias de descanso na semana sem redução salarial*

Na reunião plenária da Alepe realizada ontem, deputados comemoraram a iniciativa do presidente Lula de enviar ao Congresso Nacional, em regime de urgência, o projeto de lei federal que reduz a jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais e garante dois dias de descanso remunerado sem redução salarial.

A proposta ficou conhecida como o fim da escala 6x1. Para João Paulo (PT), a proposta do Governo Federal busca implementar condições mais humanas de trabalho no Brasil. Segundo o deputado, a iniciativa segue a mesma lógica de outros avanços históricos

na legislação trabalhista, como a criação, em 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). De acordo com o parlamentar, apesar de contestada na época, a CLT se mostrou fundamental para o desenvolvimento social, econômico e para a garantia de direitos básicos dos brasileiros.

“É dentro dessa mesma lógica histórica que se insere a proposta da superação da escala 6x1. A adoção de uma jornada 5x2 com redução de carga semanal não é um retrocesso econômico, é um avanço civilizatório,” defendeu.

Em sentido semelhante,

João Paulo Costa (PT) comemorou a iniciativa. O parlamentar destacou que a medida não prevê redução salarial e representa um avanço nas leis trabalhistas, ao possibilitar mais tempo de descanso e melhor equilíbrio entre vida profissional e pessoal.

“Isso garante mais dignidade para o povo brasileiro, é o Brasil se desenvolvendo, garantindo uma sociedade mais justa, equilibrada e humana”, evidenciou.

#### **INVESTIMENTOS**

Em outro momento na tribuna, João Paulo destacou os avanços socioeconômicos

do Governo Federal nos últimos quatro anos, citando a redução da pobreza, o aumento da renda média e a retomada de investimentos.

Segundo ele, em Pernambuco, os resultados ganham mais relevância com a colaboração do Governo Estadual, beneficiando a população com novas moradias do Minha Casa, Minha Vida, ampliação do ensino em tempo integral e novos aportes do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) em áreas como saúde e infraestrutura.

“A pergunta que se coloca em 2026 é: quais forças estão dispostas a construir

com seriedade um projeto de desenvolvimento para Pernambuco e para o Brasil? Quando há investimento público com responsabilidade, cooperação institucional e maturidade política, Pernambuco avança”, afirmou.

Ao comentar a recente pesquisa Genial/Quaest sobre intenção de votos para as eleições de 2026, que indicou um empate técnico entre Lula e Flávio Bolsonaro no 2º turno, o deputado expressou preocupação e reiterou seu apoio à reeleição do presidente, bem como das demais candidaturas do PT.

*Continua na página 2*

FOTOS: JARBAS ARAÚJO



**PESQUISA** – Coronel Alberto Feitosa comemorou a queda da intenção de voto no presidente Lula



**SAÚDE** – Diogo Moraes elogiou a casa de apoio de São Bento do Una, localizada no Recife



**AGENDA** – Socorro Pimentel detalhou visita feita ao Sertão ao lado da governadora Raquel Lyra

Continuação da página 1

#### PESQUISA

O deputado Coronel Alberto Feitosa (PL) também comentou os dados de pesquisa de opinião Genial/Quaest sobre as eleições presidenciais de 2026. O parlamentar comemorou a queda gradual do presidente Lula nas intenções de voto. A pesquisa aponta um empate técnico entre Flávio Bolsonaro e Lula num eventual segundo turno, mas mostra o filho do ex-presidente Jair Bolsonaro à frente com 42% dos votos, ante 40% do petista.

Feitosa destacou o aumento da rejeição ao presi-

dente e afirmou que fatores como corrupção e dependência de programas sociais têm influenciado o eleitorado. “Com muita lucidez e sabedoria, os brasileiros começam a perceber que o Governo Lula não investe de fato no social. Ele investe na pobreza, com programas

**Resultado de pesquisa eleitoral para presidente da República repercutiu na Alepe**

sociais tipo Vale Gás, Auxílio Moradia e Bolsa Família, que levam as pessoas à dependência do Governo,” afirmou.

#### SAÚDE

Diogo Moraes (PSB) comemorou o aniversário de quatro anos da casa de apoio Sérgio Ricardo Xavier de Moraes, do município de São Bento do Una (Agregado Central), situada no Recife. O parlamentar comentou a importância do acolhimento e cuidado dado pela casa aos cidadãos são-bentenses que precisam deixar sua cidade para realizar tratamentos médicos. Ele também parabenizou o Governo Municipal pela iniciativa.

“A casa de apoio é um símbolo claro de uma administração que entende que saúde vai além do atendimento médico: envolve cuidado, acolhimento e humanidade”, disse Moraes.

#### SERTÃO

Socorro Pimentel (PSD) relatou entregas do Governo Raquel Lyra em agenda no Sertão pernambucano. O Hospital Dom Malan, em Petrolina (Sertão do São Francisco), recebeu a requalificação da Central de Material e Esterilização, bem como um novo mamógrafo, a ampliação de leitos pediátricos e a contratação de novos profissionais de saúde.

Segundo a deputada, o

município sertanejo também foi contemplado com obras estruturantes voltadas para educação e segurança, como o Batalhão Especializado da Polícia Militar, o complexo da Polícia Científica, a construção de uma nova escola técnica estadual e a assinatura da concessão do saneamento do Sertão.

Pimentel também destacou eventos realizados em Lagoa Grande (Sertão do São Francisco). Lá, de acordo com a parlamentar, a governadora realizou a entrega da primeira estação de tratamento de água com tecnologia de ultrafiltração do Sertão, que irá beneficiar mais de 23 mil pessoas, além da entrega de novos ônibus es-

colares e da autorização para a construção de creches.

Por fim, a parlamentar destacou a pavimentação da rodovia PE-630 e o acordo de convênio para a construção de uma barragem na localidade do Socorro, em Santa Filomena (Sertão do Araripe).

“A governadora Raquel Lyra tem demonstrado, na prática, que Pernambuco não pode ser dividido entre regiões que recebem atenção e regiões que foram esquecidas, como vivemos no passado recente. O Sertão está no centro das prioridades e isso se traduz em obras, em ações e políticas públicas que chegam até a ponta”, frisou.



Acompanhe a atividade legislativa e programas especiais com transparência e credibilidade



SINTONIZE

10.2 (Recife)

22.3 (Caruaru)

9.2 (Interior)



youtube.com/@assembleiape

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

# Comissão de Finanças aprova orçamento maior para o TJPE

*Parlamentares também discutiram sobre as regras para alterações na LOA*

O aumento do orçamento do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) em R\$ 155 milhões foi acatado ontem pela Comissão de Finanças da Alepe. A medida foi solicitada pela governadora Raquel Lyra no Projeto de Lei nº 3993/2026, e o valor poderá ser utilizado para a remuneração de magistrados e servidores ativos do Judiciário.

Segundo a governadora, o aumento no valor é necessário para “reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com pessoal e encargos sociais do órgão”.

Para compensar o aumento para o Judiciário, o projeto PL 3993 diminui em R\$ 115 milhões o valor para pagamento de juros e encargos da dívida externa e em R\$ 40 milhões a amortização desse tipo de dívida. O projeto foi incluído como extrapauta e aprovado por unanimidade na Comissão.

## CANAVIEIROS

Durante a discussão, o deputado Coronel Alberto Feitosa (PL) voltou a sugerir que o Poder Executivo também envie ao Legisla-



FOTO: GABRIEL COSTA

**ORÇAMENTO** – Deputados analisaram projeto do Governo que amplia dotação para o Judiciário estadual

tivo um projeto de lei para remanejar recursos para fertilizantes do setor sucroalcooleiro, em vez de tentar retomar a possibilidade de remanejamento por decreto.

“Nós dissemos à categoria dos sucroalcooleiros há quase 60 dias que esse era o caminho para atender a questão da compra de adubo que eles tanto pretendem, independente dos percentuais de remanejamento”, relatou Feitosa.

“Assim que o governo

encaminhar para cá um projeto de lei, da mesma forma que fez para o Tribunal de Justiça, atenderemos também ao setor sucroalcooleiro. Precisamos deixar bem claro que é uma questão que pode ser resolvida pelo Poder Executivo”, considerou.

## REMANEJAMENTO

O impasse sobre o espaço para o Executivo remanejar o orçamento por decreto suscitou mais debates na comissão. O motivo foi uma

questão de ordem levantada pelo deputado Joãozinho Tenório (PSD) sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 3694/2026, apresentado pelo Governo para aumentar a margem de remanejamento.

Joãozinho Tenório buscou esclarecer a adoção do rito específico para leis orçamentárias, como foi decidido pelo presidente da Comissão de Finanças, Antonio Coelho (União), em janeiro deste ano.

Na sua resposta, Coelho

afirmou que parecer técnico da Procuradoria da Alepe definiu a tramitação exclusiva do projeto na Comissão de Finanças, mas não definiu como será a votação no Plenário. Por isso, Coelho afirmou que o projeto deverá ser votado no Plenário com dois turnos de discussão e votação, como ocorre com os demais projetos de lei.

“Por não ser um projeto de lei orçamentária, não é possível aplicar a ele todas as restrições regimentais im-

postas ao projeto deste tipo. Não se pode ampliar uma restrição que não consta na norma”, considerou Coelho.

Ele apontou, ainda, que projetos que alteraram a LOA em legislações anteriores foram votados em dois turnos, como outros projetos de lei. Por fim, observou que a pauta do Plenário era de responsabilidade do presidente da Alepe, Álvaro Porto (MDB), e que apenas “compartilhou sua opinião” sobre a situação, após o questionamento de Joãozinho Tenório.

A posição de Antonio Coelho motivou protestos de Feitosa e Diogo Moraes (PSB), que defendem a votação em turno único – sem possibilidade de emendas em plenário.

Já Débora Almeida (PSD) avaliou que o rito de votação em dois turnos estaria de acordo com “o respeito às regras e ao regimento da Alepe”. A tramitação do PL 3694 com o mesmo rito da LOA foi questionada judicialmente pela deputada. No último dia 13 (segunda), ela obteve a suspensão liminar da tramitação do PL 3694 pelo TJPE.

## Forrozeiro

# Juarez Jr. agora é pernambucano

FOTO: JARBAS ARAÚJO

O cantor e compositor Juarez Bezerra de Medeiros Junior, conhecido pelo nome artístico Juarez Jr., recebeu o título de Cidadão Pernambucano em reunião solene na terça (14), na Alepe, por solicitação do deputado Gustavo Gouveia (Podemos). A homenagem reconhece a trajetória do artista e a relação construída com Pernambuco. A solenidade foi presidida pelo deputado Joãozinho Tenório (PSD), que ressaltou a importância da música do homenageado para o estado. “Juarez é um grande artista que defende a nossa bandeira”, afirmou. Gustavo Gouveia destacou os resultados alcançados pelo artista, ressaltando o desempenho da carreira e a repercussão de suas obras em nível nacional e nas plataformas digitais. “Pernambuco te adotou há muito tempo: nos palcos, nas músicas e no carinho do povo”, expressou. Natural do Rio de Janeiro e radicado no Ceará, Juarez Jr. tem carreira consolidada nos ritmos do forró e do sertanejo. Iniciou sua carreira em Fortaleza (CE), alcançando projeção nacional ao integrar importantes bandas, como a Banda Magníficos, onde atuou por oito anos, e a Mastruz com Leite, por três anos. Há pouco mais de dois anos, iniciou sua carreira solo. Em agradecimento, ele reiterou que nenhuma conquista é individual, ressaltando que sua trajetória resulta de um trabalho coletivo, construído em equipe e com o público. “Isso aqui não é meu, é nosso. Me sinto muito honrado. Meus melhores projetos e canções foram todos pensados aqui nessa terra”, declarou o cantor, que fez uma apresentação na solene.



# Frente parlamentar debate crise estrutural da UPE

*Seminário na Alepe teve a participação de deputados, servidores e estudantes*

A Frente Parlamentar em Defesa da Universidade de Pernambuco (UPE) da Alepe realizou na terça (14) um seminário para discutir a crise estrutural enfrentada pela instituição e ameaças ao seu funcionamento. O debate, comandado pela deputada Rosa Amorim (PT) e com a presença da comunidade acadêmica, marcou o início de uma mobilização em busca de soluções urgentes para a universidade, que possui *campi* espalhados do Litoral ao Sertão.

A urgência da autonomia universitária, especialmente na questão financeira, pautou as discussões. A reitora Maria do Socorro e a deputada

Rosa Amorim explicaram que a dependência de liberações do Poder Executivo e a falta de previsibilidade orçamentária impedem o planejamento e causam o sucateamento estrutural da UPE.

“Autonomia universitária não significa afastamento do controle público e sim garantir condições adequadas para que a universidade cumpra sua missão de formar pessoas, produzir conhecimento, atender as demandas da sociedade e contribuir para o desenvolvimento de Pernambuco e do País”, explicou a reitora.

#### SERVIDORES

A desvalorização dos servidores técnicos e dos do-



FOTOS: CECÍLIA NASCIMENTO

**DEBATES** – Seminário reuniu comunidade acadêmica para discutir melhorias para a universidade estadual

centes da instituição também foi debatida. O professor Sérgio Campelo apresentou dados sobre a estagnação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos docentes, demonstrando que a defasagem salarial está causando fuga de profissionais qualificados e um índice de rotatividade de quase 21% entre os servidores.

Em relação aos professores, Campelo explica que existe um gargalo na carreira que impede a progressão, o que acaba levando docentes a mudarem para instituições com melhores planos de carreira. Outro problema atinge o quadro de servidores técnico-administrativos, onde há rotatividade extrema em consequência dos baixos salários. Segundo Sérgio Campelo, a situação atual é ainda pior pela falta de realização de concursos.

#### Participantes criticaram a ausência de representantes da Secretaria de Ciência e Tecnologia

“Eu não tenho concursos para chamar porque a validade do último concurso acabou. Então, aquela rotatividade está se transformando em vacância, as pessoas continuam saindo, as aposentadorias continuam chegando e a gente sequer consegue chamar alguém”, revelou.

#### DIFICULDADES

No âmbito estudantil, a precariedade da assistência e as dificuldades de perma-

nência guiaram os debates. Estudantes e gestores lamentaram a escassez de bolsas e a ausência de restaurantes universitários, apontados como itens básicos para garantir que o aluno não abandone o curso. A dificuldade de custear o transporte intermunicipal também foi apontada como um dos motivos de evasão na UPE.

A gerente de Assistência Estudantil da universidade, professora Auxiliadora Campos, explicou que recentemente houve um pequeno avanço em relação ao atendimento às necessidades reais dos discentes. “Conseguimos avançar um pouco. Existe uma política hoje, mas existe alguém do necessário. Nós temos algumas bolsas de permanência, bolsa alimentação, bolsa moradia e bolsa deslocamento. Mas para tudo é uma procura muito grande e uma oferta muito pequena”, lamentou.

#### PASSE LIVRE

Para enfrentar o cenário, Rosa Amorim destacou uma iniciativa do seu mandato para ampliar o Passe Livre aos estudantes universitários. “Nós criamos um projeto de lei que é estender não só para os estudantes da rede pública de ensino, mas para todos os estudantes dos institutos das universidades públicas. Nós achamos que é um avanço possível, extremamente viável e que não pesa nem um

pouco no bolso do Estado”, concluiu a coordenadora-geral da Frente.

Durante o ato, os participantes criticaram a ausência de representantes da Secretaria de Ciência e Tecnologia (Secti), fato entendido como um sintoma do descaso governamental. A representante da Seção Sindical dos Docentes da UPE, Terezinha Lucas, repreendeu a atitude da gestão estadual. “Isso é um descaso. O Governo de Pernambuco desdenha do servidor. Cadê a Secti aqui nessa mesa para trazer a fala do governo?”, cobrou.

Como desdobramento imediato do seminário, a Frente Parlamentar anunciou que iniciará rodadas de escuta presencial em todos os *campi* do interior, com agendas já confirmadas nas unidades de Palmares e Garanhuns. A meta é produzir um dossiê detalhado das necessidades de cada campus e entregá-lo como instrumento de cobrança ao Executivo.

Também estiveram presentes no seminário o vice-reitor da UPE, professor José Roberto; os deputados João Paulo e Dani Portela, ambos do PT; a representante da União dos Estudantes de Pernambuco, Evellyn Paiva; o ex-deputado federal Paulo Rubem; o ex-vereador de Olinda Marcelo Santa Cruz e vários representantes do corpo técnico, docentes e estudantes.



**DADOS** – Professor Sérgio Campelo abordou a defasagem salarial e a evasão de servidores



**ASSISTÊNCIA** – Auxiliadora Campos aponta falta de bolsas e pouco apoio aos estudantes



**COORDENADORA** – Deputada Rosa Amorim defende a mobilização e a ampliação do Passe Livre

## Leis

## LEI Nº 19.230, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar o direito à troca de produtos adquiridos em promoção, liquidação ou oferta nas contratações realizadas por meio eletrônico.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 44 da Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 (sete) dias, a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação ocorrer por meio eletrônico, inclusive nas hipóteses de produto adquirido em período de promoção, liquidação ou oferta especial. (NR)  
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 15 de abril do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA – PT

## LEI Nº 19.231, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Institui a Política Estadual de Redução de Exposição Digital e Promoção do Contato com a Natureza na Infância e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Redução de Exposição Digital e Promoção do Contato com a Natureza na Infância, destinada a:

I - reduzir o tempo de exposição a telas por crianças e adolescentes;

II - promover hábitos digitais saudáveis, prevenindo o vício ou a abstinência no uso de dispositivos eletrônicos;

III - estimular o contato regular com ambientes naturais como estratégia de desenvolvimento físico, emocional e social; e

IV - fomentar ações intersetoriais de educação, saúde, assistência social e meio ambiente que fortaleçam vínculos familiares e comunitários.

Art. 2º São esferas responsáveis por informar, orientar e fiscalizar o cumprimento desta Lei:

I - família e cuidadores;

II - instituições de ensino públicas e privadas;

III - unidades da rede pública de saúde e assistência social;

IV - organizações da sociedade civil e movimentos comunitários; e

V - órgãos estaduais competentes de educação, saúde, meio ambiente e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º A Política observará, entre outras, as seguintes diretrizes:

I - proteção integral e desenvolvimento saudável na primeira infância;

II - prevenção de agravos físicos e psíquicos associados ao uso excessivo de telas;

III - incentivo à fruição de espaços verdes, parques, praças e áreas de conservação;

IV - participação de crianças, adolescentes e suas famílias na construção das ações; e

V - transversalidade das políticas públicas, assegurando abordagem intersetorial.

Art. 4º Constituem linhas de ação da Política:

I - campanhas permanentes de conscientização sobre o uso equilibrado de telas e os malefícios do seu uso excessivo;

II - capacitação continuada de profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e tecnologia para identificar sinais de dependência digital ou abstinência;

III - elaboração de materiais pedagógicos que integrem atividades ao ar livre e práticas de educação ambiental;

IV - promoção de eventos, oficinas e vivências em unidades de conservação, parques urbanos, praias e demais ambientes naturais;

V - incentivo a pesquisas acadêmicas sobre impactos biopsicossociais da exposição digital em crianças e adolescentes; e

VI - apoio a iniciativas comunitárias que estimulem brincadeiras tradicionais, esportes e outras formas de interação presencial.

Art. 5º A execução da Política observará as diretrizes, protocolos clínicos e normativas do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como demais dispositivos legais aplicáveis às políticas de proteção da criança e do adolescente.

Art. 6º O Poder Público poderá firmar parcerias com universidades, entidades científicas, organizações não governamentais, conselhos profissionais e empresas de tecnologia para a execução das ações previstas nesta Lei, vedada a transferência de atribuições estatais a entes privados.

Art. 7º As campanhas educativas previstas no inciso I do art. 4º priorizarão:

I - estratégias de comunicação acessíveis às famílias, inclusive em formatos audiovisuais e materiais impressos;

II - veiculação em escolas, unidades básicas de saúde, equipamentos de assistência social e meios de transporte público; e

III - utilização de linguagem adequada às diferentes faixas etárias, respeitando diretrizes de classificação indicativa.

Art. 8º O treinamento de que trata o inciso II do art. 4º observará:

I - conteúdos relativos a sinais de dependência digital, abstinência e seus reflexos na saúde mental;

II - protocolos clínicos e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - integração aos programas de formação continuada dos profissionais; e

IV - realização conforme disponibilidade de recursos orçamentários, humanos e de infraestrutura dos serviços públicos.

Art. 9º A implementação das ações previstas nesta Lei será realizada conforme a disponibilidade de recursos financeiros e a capacidade operacional dos órgãos e entidades executores.

Art. 10. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 15 de abril do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA - PSB

## Ato

## ATO Nº 1046/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000222/2026, do Gabinete do Deputado Edson Vieira,

**RESOLVE: exonerar PEDRO TARCISIO VASCONCELOS** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL DE LIDERANÇA - PL-ASEL, da Estrutura da Vice-Liderança do Partido União Brasil, a partir do dia 06 de Abril de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 14 de Abril de 2026

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

### ATO Nº 1047/2026

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000223/2026, **do Gabinete do Deputado Edson Vieira**,

**RESOLVE: exonerar FRANCISCO RICARDO BARBOZA FILHO** do cargo em comissão ASSESSOR DE LIDERANÇA - PL-ASL, da Estrutura da Vice-Liderança do Partido União Brasil, a partir do dia 06 de Abril de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 14 de Abril de 2026

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### ATO Nº 1048/2026

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000224/2026, **do Gabinete do Deputado Edson Vieira**,

**RESOLVE: exonerar CARLOS ANTONIO DE LISBOA ARAGAO** do cargo em comissão ASSESSOR DE LIDERANÇA - PL-ASL, da Estrutura da Vice-Liderança do Partido União Brasil, a partir do dia 06 de Abril de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 14 de Abril de 2026

**Deputado Álvaro Porto**  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### ATO Nº. 1051/2026

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 3835/2026, e no Ofício nº 10/2026, **do Deputado Rodrigo Farias**,

**RESOLVE:** exonerar **SÍDIA MEIRA DE ARAUJO**, do cargo em comissão de Assessor Especial de Membro da Mesa Diretora, Símbolo PL-ASEM, da Estrutura da 1ª Vice-Presidência, nomeando para o referido cargo **RAFAEL DE SA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 15 de abril de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

### ATO Nº. 1052/2026

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite 3827/2026 e, no Ofício nº 074/2026, **do Primeiro Secretário, Deputado Francismar Pontes**,

**RESOLVE:** exonerar **VANESSA DA SILVA RAMOS**, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-ADJ, da Estrutura da Superintendência Administrativa, nomeando para o referido cargo, **PEDRO HENRIQUE LYRA BALTAR**, a partir do dia 16 de abril de 2026, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 15 de abril de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

### ATO Nº 1053/2026

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE:** cancelar a Reunião Plenária Ordinária prevista para o dia 16 de abril de 2026, visando a preservação dos atos legislativos e segurança jurídica do processo deliberativo, em razão de problemas técnicos nos sistemas que dão apoio às reuniões plenárias.

Sala Torres Galvão, 15 de abril de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## Atas

#### ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026.

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RODRIGO FARIAS**

ÀS 14:30 HORAS DE 14 DE ABRIL DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEL SANTOS; ADALTO SANTOS; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; SILENO GUEDES E SIMONE SANTANA (21 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANNILO GODOY; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; IZAIÁS RÉGIS; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO. LICENCIADO O DEPUTADO KAIJO MANIÇOBA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1027/2026. O DEPUTADO RODRIGO FARIAS ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E CORONEL ALBERTO FEITOSA PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 13 DE ABRIL DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DOS DEPUTADOS JUNIOR MATUTO E PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, COMEMORADO NA DATA DE HOJE. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE PEDE APOIO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3976/2026, DE SUA AUTORIA, QUE PROPÕE A ISENÇÃO DO IPVA PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FORNECEDORES DE CANA-DE-AÇÚCAR EM PERNAMBUCO. O PARLAMENTAR DESTACA A RELEVÂNCIA DA INICIATIVA COMO MEDIDA DE APOIO AO SETOR SUCROALCOOLEIRO, ESPECIALMENTE DIANTE DO ATUAL CENÁRIO DE DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS PRODUTORES. O PARLAMENTAR LAMENTA, ENTRETANTO, A AUSÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL PARA A VOTAÇÃO DA MATÉRIA, ATRIBUINDO A RESPONSABILIDADE À BANCADA GOVERNISTA. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ABIMAEL SANTOS, QUE INFORMA QUE ASSUMIRÁ A LIDERANÇA DO PARTIDO LIBERAL (PL) NESTA CASA. O PARLAMENTAR AGRADECE AOS COLEGAS QUE O INDICARAM PARA A FUNÇÃO E REAFIRMA SEU COMPROMISSO DE ATUAR COM RESPONSABILIDADE E DEDICAÇÃO, REPRESENTANDO OS INTERESSES DO PARTIDO E DA POPULAÇÃO QUE O ELEGEU. É APARTEADO PELO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE RELATA AGENDA EM CABROBÓ AO LADO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO, OCASIÃO EM QUE FOI INAUGURADA A ESCOLA

MUNICIPAL JOÃO ROCHA, NA COMUNIDADE CACHOEIRINHA, BEM COMO FORAM ANUNCIADAS A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DE 50 CASAS POPULARES E DE UMA CRECHE NA LOCALIDADE. O DEPUTADO REAFIRMA SEU COMPROMISSO NA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DA REGIÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE CELEBRA A APROVAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DO PROJETO Nº 2375/2024, DE SUA AUTORIA, QUE PROPÕE O “EXPRESSO ENEM”, PROGRAMA DE TRANSPORTE PÚBLICO ESPECIAL PARA FACILITAR O ACESSO DOS ESTUDANTES AOS LOCAIS DE PROVA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) EM PERNAMBUCO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO MÁRIO RICARDO, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A SITUAÇÃO DO SETOR SUCROALCOOLEIRO EM PERNAMBUCO, DESTACANDO A FALTA DE APOIO GOVERNAMENTAL E OS IMPACTOS NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. O DEPUTADO CRITICA A NARRATIVA QUE ATRIBUI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A RESPONSABILIDADE PELO IMPASSE, ESCLARECENDO QUE A COMPETÊNCIA É DO GOVERNO DO ESTADO, O QUAL PODERIA SOLUCIONAR A QUESTÃO COM O ENVIO DE PROJETO À CASA. O PARLAMENTAR REITERA O COMPROMISSO DE SEU MANDATO E DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EM DEFENDER OS PRODUTORES RURAIS E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COMO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA SOCIAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA DANI PORTELA, QUE DISCURSA EM DEFESA DO FIM DA ESCALA 6X1, RESSALTANDO A NECESSIDADE DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO COMO MEDIDA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA, DO DIREITO AO DESCANSO E DA DIGNIDADE DOS TRABALHADORES. A PARLAMENTAR REPERCUTE DECRETO ASSINADO PELO PRESIDENTE LULA QUE REDUZIU A JORNADA DE TRABALHO DE MAIS 40 MIL SERVIDORES TERCEIRIZADOS DA GESTÃO PÚBLICA, SEM REDUÇÃO DE SALÁRIO. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PARECER DE REDAÇÃO FINAL Nº 9007/2026. É RETIRADA DE PAUTA A SEGUNDA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2025. É RETIRADA DE PAUTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/2025. É RETIRADA DE PAUTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3993/2026. É RETIRADA DE PAUTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2527/2025; E DOS PROJETOS NºS. 2529, 3261 E 3976/2026. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES NºS. 15873 A 15898/2026 E DOS REQUERIMENTOS NºS. 4987 A 4992; 4994 A 5002; 5004 A 5017 E 5020 A 5022/2026. O PRESIDENTE INFORMA QUE, TENDO EM VISTA A RETIRADA DE PAUTA DA PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3993/2026, A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE, EM QUE SERIA REALIZADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DA REFERIDA MATÉRIA, RESTOU PREJUDICADA. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA AO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE, QUE COMUNICA QUE A BASE GOVERNISTA, POR MEIO DA LIDERANÇA DO PSD, AÇIONOU A JUSTIÇA PARA SUSPENDER A VOTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), GERANDO IMPASSE NO TRÂMITE DO ORÇAMENTO ESTADUAL. O DEPUTADO CONTESTA A NARRATIVA DE QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA SERIA RESPONSÁVEL PELO ATRASO, ATRIBUINDO AO GOVERNO DO ESTADO E À SUA BASE A PARALISAÇÃO DO PROCESSO. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE ALERTA SOBRE O CRESCIMENTO DAS PLATAFORMAS DE APOSTAS ELETRÔNICAS (BETS) NO BRASIL, DESTACANDO O IMPACTO NEGATIVO NO ENDIVIDAMENTO DAS FAMÍLIAS. O DEPUTADO RESSALTA QUE A EXPANSÃO DESSE SETOR AFETA PRINCIPALMENTE A POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL, MENCIONANDO O USO DE RECURSOS DE PROGRAMAS SOCIAIS EM APOSTAS E O ESTÍMULO A COMPORTAMENTOS COMPULSIVOS. O PARLAMENTAR DEFENDE O ENDURECIMENTO DA LEGISLAÇÃO, COM AMPLIAÇÃO DA TAXAÇÃO, RESTRIÇÃO DA PUBLICIDADE E MAIOR FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS, ALINHANDO-SE ÀS MEDIDAS DO GOVERNO FEDERAL. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 3996 A 4004/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 15970 A 15986/2026 E OS REQUERIMENTOS NºS. 5032 A 5034/2026. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

**Álvaro Porto**  
Presidente

**Diogo Moraes**  
1º Secretário

**João Paulo Costa**  
2º Secretário

#### ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026.

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO**

ÀS 18 HORAS DE 14 DE ABRIL DE 2026, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS GUSTAVO GOUVEIA E JOÃOZINHO TENÓRIO, INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR, DE INICIATIVA DO DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVÉ-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES INICIAIS, PARABENIZANDO O DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA PELA INICIATIVA DE CONCESSÃO DESTES TÍTULO HONORIFICO, AO PASSO QUE ENALTECE O HOMENAGEADO. NA SEQUÊNCIA, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA, QUE PRESTA HOMENAGEM AO CANTOR E COMPOSITOR JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR. O DEPUTADO DESTACA A TRAJETÓRIA ARTÍSTICA DO HOMENAGEADO, RESSALTANDO SUA PASSAGEM POR BANDAS CONSAGRADAS E O SUCESSO DE SUA CARREIRA SOLO, ENFATIZANDO, AINDA, SUA IDENTIDADE CULTURAL E RAÍZES NORDESTINAS. POR FIM, REGISTRA QUE A HOMENAGEM REPRESENTA UM ATO FORMAL DE RECONHECIMENTO E GRATIDÃO, CONSOLIDANDO O SEU VÍNCULO COM O ESTADO DE PERNAMBUCO. SÃO ENTREGUES O TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO E UMA MAQUETE DO MUSEU PALÁCIO JOAQUIM NABUCO AO HOMENAGEADO. É ENTREGUE UM RAMALHETE À SENHORA LUCIANA RAQUEL, ESPOSA DO HOMENAGEADO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO E FAZ APRESENTAÇÃO MUSICAL ACOMPANHADO PELO SANFONEIRO NINO CORDEIRO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIVIDOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVÉ-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

**Álvaro Porto**  
Presidente

**Diogo Moraes**  
1º Secretário

**João Paulo Costa**  
2º Secretário

## Expediente

**TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2026.**

## EXPEDIENTE

**PARECERES Nºs 9056, 9057, 9058, 9062, 9063, 9065, 9075, 9080 E 9082** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição aos Projetos de Lei nºs 578, 801, 821, 1406, 1530, 1597, 2127, 2954 e 3258.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES Nºs 9059, 9060, 9061, 9064, 9066, 9067, 9068, 9069, 9070, 9071, 9073, 9074, 9076, 9077, 9079, 9081, 9084, 9086, 9088, 9091, 9093 E 9094** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 834, 861, 1402, 3345, 3740, 3979, 877, 1555, 1611, 1677, 1612, 1657, 1753, 3158, 1881, 1890, 1931, 2105, 2550, 3079, 2591, 3396, 2671, 2979, 3575, 3626, 3706, 3835, 3880 e 3881.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES Nºs 9072, 9078, 9083, 9085, 9087, 9092 E 9095** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 1903, 2646, 3564, 3609, 3634, 3867e 3883.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES Nºs 9089 E 9090** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 3798 e 3816.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 9096, 9097, 9098, 9100, 9101, 9105, 9106, 9108, 9110, 9111, 9113, 9115, 9116 E 9119** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei nºs 121, 1559, 1566, 1766, 1901, 1933, 1935, 2375, 2554, 3358, 3531, 3562, 3697, 3698, 3701, 3712 e 3797.

À imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 9099, 9107, 9109, 9112, 9114, 9117 E 9118** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1888, 3316, 3389, 3564, 3700, 3724 e 3794.

À imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 9102, 9103 E 9104** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo nº 04 aos Projetos de Lei nºs 2116, 2119 e 2130.

À imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 9120, 9123, 9124, 9125, 9126, 9128, 9132, 9133, 9134, 9135, 9136, 9138, 9139 E 9140** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 486, 765, 832, 1156, 2756, 2761, 2244, 1294, 1785, 3572, 2326, 2340, 2342, 2343, 2348, 2376, 2736, 2811 e 3242.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 9121, 9127 E 9131** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 02 aos Projetos de Lei nºs 487, 1638 e 2235.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER NºS 9122** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 512, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER NºS 9137** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei nº 2703, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 9129** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1904 .

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 9130** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1699, juntamente com a Emenda Modificativa 01 e a Emenda Aditiva nº 02.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 9141 E 9143** - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 02 aos Projetos de Lei nºs 09, 1936 e 2742.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 9142** - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 346, 2912 e 3277.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 9144, 9145 E 9146** - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 04 aos Projetos de Lei nºs 2116, 2119 e 2130.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 9147** - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2208/2021 e ao Projeto de Lei Ordinária nº 475/2023 .

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 9148** - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 2630.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 9149** - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO adotando o Substitutivo nº 02 aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados nºs 3490/2022 e 3502/2022 e aos Projetos de Lei Ordinária nºs 701/23, 2518/25, 2519/25 e 2947/25 e rejeitando o Substitutivo nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 9150, 9151, 9152, 9153, 9154 E 9157** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 30, 121, 1559, 197, 385, 3542, 729 e 1935.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 9155** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1489/2020.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 9156 E 9160** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1888 e 3603.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 9158 E 9159** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 02 aos Projetos de Lei nºs 1936, 2742 e 2402.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 9161, 9162, 9163, 9164, 9165, 9167, 9169, 9170 E 9171** - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 26, 2385, 356, 762, 507, 903, 1574, 1820, 2282, 2434, 2443, 3155 e 2613.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 9166** - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1699, juntamente com a Emenda nº 02.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 9168** - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1833.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES Nº 9172, 9174, 9175 E 9179** - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 1805, 2554, 3060 e 3764

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES Nº 9173, 9176, 9177 E 9178** - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1888, 3316, 3564 e 3603

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 341, 342 E 343/2026** – DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 15117, 1539, e 15393/2026, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 0295/2026** – DA COORDENADORA DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE E DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 963483 – Operação 1095698-97, firmado com o Estado de Pernambuco.

Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 65/2026** - DO DEPUTADO JOEL DA HARPA solicitando o adiamento da Reunião Solene, que seria realizada no dia 29 de abril do corrente ano, para o dia 27 de maio, em homenagem aos 75 anos, da Igreja Pentecostal Assembleia de Deus do Brasil, conforme Requerimento nº 4952/2026.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

**Diogo Moraes**

## Ofícios

### OFÍCIO Nº 022/2026.

Recife/PE, 14 de abril de 2026.

Assunto: Comunicação de Mudança de Filiação Partidária.

Em tempo que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente, para os devidos fins e registros nos assentamentos funcionais desta Casa, comunicar a minhadesfiliação do Partido REPUBLICANOS, e o meu ingresso no Partido PODEMOS, a partir de 30/03/2026. Solicito, por gentileza, as providências necessárias para a alteração da minha bancada partidária no Painel do Plenário, comissões e demais registros desta Casa Legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

Mário Ricardo  
Deputado Estadual

A Vossa Excelência, o senhor.  
ÁLVARO PORTO DE BARROS  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

### OFÍCIO GAB/LG nº 001/2026

Recife, 15 de abril de 2026.

Exmo. Sr.  
DEPUTADO ÁLVARO PORTO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,  
Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente informar que os deputados Joãozinho Tenório, Antônio Moraes, Adalto Santos e France Hacker estão como 1º, 2º, 3º e 4º vice-líderes da bancada do Governo.  
Sem mais para o momento, agradeço a atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.  
Respeitosamente,

Deputada SOCORRO PIMENTEL  
LÍDER DO GOVERNO

## Mensagens

### MENSAGEM Nº 06/2026

Recife, 15 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei anexo, que objetiva modificar a Lei 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, no sentido de estabelecer que o Imposto Seletivo, previsto no inciso VIII do art. 153 da Constituição Federal de 1988, deve integrar a base de cálculo do ICMS a partir de 1º de janeiro de 2027.

A presente medida se justifica pela necessidade de adequar a legislação tributária estadual aos impactos promovidos pela Reforma Tributária, especificamente no tocante às alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que acrescentou o inciso VIII e o § 6º ao art. 153 da Constituição Federal, e pela Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026, que alterou o § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do mencionado Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### PROJETO DE LEI Nº 4012/2026.

Modifica a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à inclusão do Imposto Seletivo na base de cálculo do ICMS.

Art. 1º A Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 12 .....

§ 1º .....

III - o valor correspondente ao Imposto Seletivo a que se refere o inciso VIII do *caput* do art. 153 da Constituição Federal. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Palácio do Campo das Princesas, em 15 de abril de 2026.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

### MENSAGEM Nº 07/2026

Recife, 15 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, que instituiu, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE.

A proposição normativa, ora encaminhada, pretende consolidar e valorizar importante política cultural estadual do RPV-PE. Para tanto, amplia o número de total de registros ativos no RPV para cento e cinquenta, de sorte que possa continuar-se com a política concessiva de dez novas inscrições por ano. Além disso, democratiza o acesso à política do RPV, permitindo que pessoas físicas procedam à autoindicação, uma demanda há muito reivindicada pelos setores interessados.

Por fim, traz modificações que visam ao aperfeiçoamento das normas sistematizadoras do RPV-PE, ao melhor dispor sobre exigências e requisitos para inscrição no processo de habilitação via concurso, sobre as obrigações dos beneficiários inscritos no RPV-PE, bem como sobre os deveres de prestação de contas à FUNDARPE e à Secretaria de Cultura do Estado.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### PROJETO DE LEI Nº 4013/2026.

Altera a Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, que institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco – RPV-PE.

Art. 1º A Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

I - .....

a) estar no gozo dos seus direitos civis e políticos; (NR)

II - .....

b) estar constituído sob qualquer forma associativa, sem fins lucrativos, dotado ou não de personalidade jurídica na forma da lei civil, comprovadamente há mais de 20 (vinte) anos contados da data do pedido de inscrição, e com sede no território do Estado de Pernambuco; (NR)

III - prioridade na participação nos eventos relacionados ao Sistema de Incentivo à Cultura de que trata a Lei nº 11.914, de 28 de dezembro de 2000, considerando: (AC)

a) dispensa da apresentação de portfólio quando da inscrição em editais de fomento à cultura; (AC)

b) envio de convite para participação de atividades; (AC)

c) preferência na ordem de desempate. (AC)

Art. 4º .....

§ 4º O quantitativo máximo de candidatos contemplados no RPV-PE não excederá anualmente a 10 (dez) e o número total de bolsas de incentivo, em qualquer tempo, não ultrapassará a 150 (cento e cinquenta). (NR)

Art. 5º .....

III - apresentar à FUNDARPE relatório anual de atividade de difusão de seus conhecimentos e técnicas, conforme normativa da Secretaria de Cultura/FUNDARPE. (AC)

Art. 6º .....

§ 3º Não será considerado descumprimento dos deveres previstos no art. 5º quando houver a incapacidade física do inscrito ou de número relevante dos membros de grupo inscrito causada por doença grave cuja ocorrência for comprovada na forma do § 1º do art. 2º. (NR)

Art. 7º .....

VII - no caso de pessoa física, o(a) próprio(a) candidato(a); (AC)

VIII - no caso de grupo com personalidade jurídica constituída, o(a) presidente ou o membro de diretoria consignado em ata; e (AC)

IX - no caso de grupo sem personalidade jurídica, o representante designado(a) pelo grupo legitimado. (AC)

§ 3º A autoindicação de que tratam os incisos V e VII a IX observará as condições e procedimentos estabelecidos no art. 5º do Decreto nº 27.503, de 27 de dezembro de 2004. (NR)

Art. 8º Formulado o requerimento de inscrição por parte legítima e instruído com a anuência expressa do candidato à inscrição no RPV, anuindo aos deveres previstos nesta Lei, bem como com outros documentos que comprovem o atendimento, pelo candidato, dos requisitos previstos nesta Lei para a sua inscrição, o Secretário de Cultura do Estado, considerando habilitado à inscrição o candidato, mandará publicar edital no Diário Oficial do Estado e em jornais de ampla circulação na capital do Estado, para conhecimento público das candidaturas e eventual impugnação por qualquer do povo no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. (NR)

§ 2º Ultrapassado o prazo para conhecimento e impugnação de que trata o *caput*, uma Comissão Especial de 5 (cinco) membros, designados pelo Secretário de Cultura do Estado entre pessoas de notório saber e reputação ilibada na área cultural específica, elaborará relatório acerca da idoneidade, do histórico e do mérito cultural da candidatura apresentada, sem que nele constem notas, classificação ou qualquer deliberação quanto ao resultado. (NR)

§ 4º .....

IV - em caso de empate na votação, observar-se-á o disposto em decreto regulamentador desta Lei. (AC)

Art. 9º Aplicam-se no que couber as disposições relativas às pessoas físicas candidatas à inscrição no RPV-PE ou aos nele inscritos, salvo disposição expressa em contrário, aos grupos candidatos à inscrição no RPV ou nele inscritos. (NR)

Parágrafo único. Será rejeitada à inscrição no RPV daqueles candidatos que possuam condenação transitada em julgado, à luz da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, ou que estejam proibidos de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, em 15 de abril de 2026.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

### MENSAGEM Nº 08/2026

Recife, 15 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica.

A proposição normativa em questão, que se fundamenta no inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, tem o objetivo de viabilizar o Projeto da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, Escola de Formação Militar do Estado, que contribuirá para o aprimoramento da formação e da capacitação das forças de segurança do Estado.

Ressalte-se que a supressão de vegetação ora autorizada será devidamente compensada com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### PROJETO DE LEI Nº 4014/2026.

Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica.

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, com área de 1,4 ha, composta de vegetação com espécies nativas do domínio de Mata Atlântica às margens de afluente do Rio Capibaribe, localizada no Município de São Lourenço da Mata, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo I, para fins de viabilizar o Projeto da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, Escola de Formação Militar do Estado.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação com a preservação e/ou recuperação de ecossistema semelhante, em área correspondente, no mínimo, à área degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Parágrafo único. A compensação se dará com a preservação e plantio de espécies nativas de Mata Atlântica na área do entorno da lagoa (1,1ha) localizada na mesma bacia hidrográfica da área de supressão, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo II.

Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois do licenciamento ambiental por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

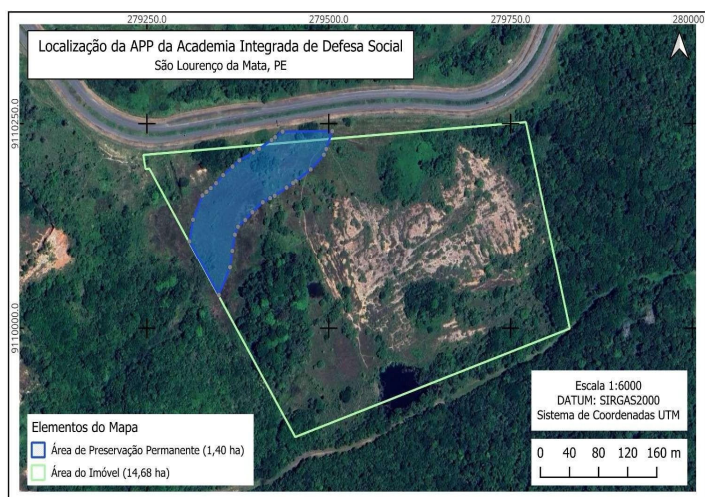
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, em 15 de abril de 2026.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA  
Governadora do EstadoANEXO I  
MEMORIAL DESCRITIVO

Área de terra matrícula nº 077065.2.0005712-88, com 146.837m<sup>2</sup> situada no Ramal da Arena, s/ nº, Penedo, Município de São Lourenço da Mata - PE, com área de preservação permanente (APP) relativa às margens do riacho afluente do Rio Capibaribe, com área de 14.000m<sup>2</sup>, cujas coordenadas UTM, DATUM SIRGAS 2000, Fuso 25L estão descritas no quadro abaixo:

Vértice	Xm	Ym	Vértice	Xm	Ym
V01	279364,258464	9110074,360202	V17	279436,560964	9110240,348838
V02	279348,817399	9110040,540898	V18	279504,976748	9110240,934569
V03	279308,319078	9110106,720069	V19	279496,447613	9110219,177647
V04	279313,399908	9110133,272308	V20	279493,364941	9110212,262059
V05	279326,313912	9110162,677104	V21	279475,234093	9110194,338414
V06	279330,951585	9110166,777109	V22	279454,675017	9110179,960720
V07	279332,081730	9110167,158827	V23	279450,980566	9110177,830647
V08	279337,849549	9110171,640548	V24	279441,913870	9110172,295090
V09	279345,043086	9110177,578094	V25	279425,795489	9110162,416549
V10	279354,797912	9110187,373201	V26	279419,385370	9110159,426360
V11	279367,724877	9110197,855556	V27	279409,305395	9110154,477201
V12	279377,115600	9110205,484299	V28	279394,965132	9110142,579815
V13	279396,390564	9110214,884775	V29	279385,162660	9110132,897801
V14	279404,311898	9110219,477856	V30	279375,237684	9110124,843488
V15	279421,273788	9110230,029086	V31	279370,954017	9110114,976525
V16	279426,300391	9110233,398973	V32	279367,323642	9110095,283353

ANEXO II  
MEMORIAL DESCRITIVO

Área de terra dentro da matrícula nº 077065.2.0005712-88, situada na Alça Externa do Ramal da Arena, s/ nº, Penedo, Município de São Lourenço da Mata - PE, com área de preservação permanente (APP) de 17.270,48 m<sup>2</sup> no entorno da lagoa (1,1ha), representada na imagem abaixo, cujas coordenadas UTM, DATUM SIRGAS 2000, Fuso 25L estão descritas no quadro a seguir:

Vértice	Xm	Ym	Vértice	Xm	Ym
V01	279166,433658	9110679,020739	V54	279217,722541	9110590,227086
V02	279168,193389	9110689,285840	V55	279214,208666	9110597,825315
V03	279171,683353	9110699,045992	V56	279209,516049	9110613,369609
V04	279180,188722	9110714,003709	V57	279208,710380	9110616,725157
V05	279185,498417	9110720,822929	V58	279206,897956	9110626,794179
V06	279192,531817	9110725,845470	V59	279203,996833	9110632,274080
V07	279200,705190	9110728,654492	V60	279203,154660	9110633,764078
V08	279203,928549	9110729,262673	V61	279203,072560	9110633,831250
V09	279209,493866	9110732,818423	V62	279202,448250	9110633,709421
V10	279228,264335	9110741,030503	V63	279193,316095	9110634,763516
V11	279236,940800	9110743,358368	V64	279184,931869	9110638,533416
V12	279245,917477	9110743,013038	V65	279179,066098	9110642,346168
V13	279272,020160	9110738,027132	V66	279171,223219	9110649,759084
V14	279283,387448	9110733,281135	V67	279166,510909	9110659,467648
V15	279289,145003	9110729,322816	V68	279165,538952	9110670,215549
V16	279303,988760	9110730,021345	V69	279166,125529	9110676,667897
V17	279311,512598	9110729,424961	V70	279166,433658	9110679,020739
V18	279318,649485	9110726,969629	V71	279195,415748	9110667,499476
V19	279324,075097	9110724,298558	V72	279201,281520	9110663,686725
V20	279339,460102	9110731,399330	V73	279211,839908	9110667,499476
V21	279347,641461	9110733,837551	V74	279220,051988	9110658,700819
V22	279356,178341	9110733,872610	V75	279226,504337	9110653,421625
V23	279364,379449	9110731,501666	V76	279230,317089	9110646,675987
V24	279382,563341	9110723,289586	V77	279235,596283	9110636,704176
V25	279390,216468	9110718,308496	V78	279238,235880	9110622,039747
V26	279396,016603	9110711,255834	V79	279242,928497	9110606,495452
V27	279399,426385	9110702,785002	V80	279255,833195	9110604,442432
V28	279402,652559	9110689,000439	V81	279267,271449	9110600,629681
V29	279403,317924	9110679,439198	V82	279282,522455	9110605,615587
V30	279400,933942	9110670,156058	V83	279299,239904	9110610,014915
V31	279395,743939	9110662,098520	V84	279297,480173	9110623,506190
V32	279388,277641	9110656,088990	V85	279301,879501	9110637,877330
V33	279376,550828	9110649,416838	V86	279315,370776	9110637,877330
V34	279369,781574	9110640,579201	V87	279323,582856	9110636,997464
V35	279360,194265	9110627,796122	V88	279327,982184	9110644,329679
V36	279351,926054	9110620,251830	V89	279336,194265	9110645,796122
V37	279346,586812	9110618,215531	V90	279345,872788	9110658,700819
V38	279343,946227	9110614,967187	V91	279356,431176	9110672,485382

V39	279336,950217	9110610,140181	V92	279373,441914	9110682,163905
V40	279328,894055	9110607,473302	V93	279370,215739	9110695,948468
V41	279328,861808	9110605,266988	V94	279352,031848	9110704,160548
V42	279326,284978	9110597,031697	V95	279332,968090	9110695,361891
V43	279321,470618	9110589,870553	V96	279324,462722	9110690,669274
V44	279314,817035	9110584,376019	V97	279305,398964	9110700,054508
V45	279306,874703	9110581,002679	V98	279280,469435	9110698,881354
V46	279291,008232	9110576,827292	V99	279266,391583	9110708,559877
V47	279276,593615	9110572,114821	V100	279240,288900	9110713,545783
V48	279267,184745	9110570,629806	V101	279221,518431	9110705,333703
V49	279257,784616	9110572,169182	V102	279221,811720	9110702,107528
V50	279248,685107	9110575,202352	V103	279206,267425	9110699,174643
V51	279238,215046	9110576,868043	V104	279197,762057	9110684,216925
V52	279230,211989	9110579,323952	V105	279196,002325	9110673,951825
V53	279223,199131	9110583,895627	V106	279195,415748	9110667,499476



Às 1ª, 3ª, 7ª comissões.

## Projetos

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004005/2026

Altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico, a fim de autorizar a aceitação do comprovante de pagamento de débitos perante a Administração Pública direta e indireta do Estado de Pernambuco, como documento suficiente para o prosseguimento de solicitações administrativas.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 67-A. A apresentação do comprovante de pagamento de débitos de natureza tributária ou não tributária, constitui, em dias úteis, condição suficiente para o imediato prosseguimento da solicitação administrativa correspondente, ficando vedada a exigência de prévia confirmação da compensação ou da baixa do pagamento nos sistemas informatizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Estado de Pernambuco. (AC)

§ 1º Para os fins do contido no caput, considera-se comprovante de pagamento o documento idôneo que ateste a quitação de boleto bancário, guia de recolhimento ou documento equivalente emitido por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual. (AC)

§ 2º A apresentação de comprovante de pagamento falso, adulterado ou qualquer tentativa de burlar o sistema, inclusive mediante o cancelamento do pagamento após o prosseguimento da solicitação administrativa correspondente, sujeita o infrator às sanções administrativas, civis e penais cabíveis. (AC)

§ 3º Os bens removidos, apreendidos ou retidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual serão, em dias úteis, imediatamente liberados, desde que não existam outros impedimentos legais à sua liberação, mediante a apresentação do comprovante de pagamento das multas, taxas e demais encargos devidos, ficando vedada, ainda, a cobrança de quaisquer valores adicionais, inclusive diárias de guarda, decorrentes exclusivamente do tempo necessário ao processamento bancário ou à atualização dos sistemas da Administração Pública Estadual." (AC)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para sua efetiva execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

## Justificativa

Atualmente, é comum que cidadãos enfrentem atrasos injustificados na análise de suas solicitações, mesmo após o pagamento de débitos exigidos pela Administração, em razão da demora na compensação bancária ou atualização dos sistemas.

Nesse sentido, por exemplo, situações como a de veículos rebocados ilustram bem esse problema: embora o cidadão quite multas e taxas, a liberação do bem frequentemente fica condicionada à baixa do pagamento no sistema, o que pode demorar. Com isso, o cidadão é onerado não apenas pelos valores devidos, mas também pela espera e pela cobrança de diárias de custódia. A iniciativa ora apresentada busca corrigir essa distorção ao assegurar que, mediante a apresentação do comprovante de pagamento, o bem seja liberado, encerrando prática abusiva que resulta em dupla penalização do cidadão.

Entendemos que, em hipótese alguma, pode o cidadão ser penalizado pela ineficiência do Estado, seja ela qual for. Nesse caso, o projeto em tela visa garantir que o povo pernambucano jamais seja lesado pela demora do trâmite burocrático do Estado.

Desse modo, o projeto encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente nos princípios da administração pública previstos no art. 37, caput, que impõem à Administração os deveres de legalidade, eficiência e razoabilidade.

A medida ora proposta também se alinha ao direito fundamental à duração razoável dos processos, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, assegurando que os cidadãos não sejam prejudicados por entraves burocráticos alheios à sua vontade. Assim, ao estabelecer que o comprovante de pagamento é suficiente para o andamento das solicitações administrativas e para a liberação de bens, o projeto promove maior efetividade na prestação dos serviços públicos e reforça a proteção dos direitos do cidadão.

Esse projeto surge a partir de fatos concretos que chegaram ao nosso conhecimento através do povo de Pernambuco. É assim que o legislativo funciona, tomando conhecimento de problemas e situações reais, vivenciadas na pele por nossos cidadãos, e sanando-os através de novos dispositivos legais.

Nesse contexto, a presente proposição tem elevada relevância social ao buscar assegurar maior eficiência, celeridade e justiça na prestação dos serviços públicos estaduais aos cidadãos pernambucanos.

Ante o exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta matéria tão relevante para a sociedade pernambucana.

**Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.**

**FABRIZIO FERRAZ**  
DEPUTADO

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004006/2026

Estabelece diretrizes para a Promoção da Saúde Metabólica e dispõe sobre a Arquitetura de Escolhas Saudáveis no varejo alimentício no âmbito do Estado de Pernambuco.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção da saúde metabólica e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, mediante o incentivo ao consumo de alimentos de elevado valor nutricional e a implementação de estratégias de arquitetura de escolhas no comércio varejista.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Saúde Metabólica: estado de homeostase fisiológica caracterizado por níveis ideais de glicemia, perfil lipídico, pressão arterial e composição corporal;

II - Prescrição Verde: recomendação terapêutica que preconiza o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados e a prática de atividades físicas;

III - Alimentos Minimamente Processados: produtos agrícolas submetidos a processos que não envolvam a adição de sal, açúcar, óleos ou gorduras; e

IV - Arquitetura de Escolhas: técnica de organização do ambiente de consumo visando facilitar a seleção de itens que promovam o bem-estar e a saúde.

#### CAPÍTULO II

##### DA ARQUITETURA DE ESCOLHAS NO VAREJO

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais de varejo alimentício que optarem por aderir às estratégias de promoção da saúde metabólica poderão utilizar, em sua identidade visual e campanhas publicitárias, a chancela de "Estabelecimento Promotor da Saúde Metabólica".

Art. 4º Para a utilização da chancela referida no art. 3º, o estabelecimento deverá observar os seguintes critérios de organização mercadológica:

I - Zonas de Check-out Saudável: destinação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da área de exposição adjacente aos pontos de pagamento para a oferta exclusiva de alimentos minimamente processados, oleaginosas, sementes e água mineral;

II - Arquitetura de Fluxo Prioritário: organização do layout de forma a assegurar que as seções de hortifruti ocupem posição de destaque no fluxo principal de circulação; e

III - Sinalização de Apoio à Decisão: implementação de identidade visual que facilite a identificação, pelo consumidor, dos produtos integrantes do conceito de "Prescrição Verde".

Art. 5º O uso da denominação "Estabelecimento Promotor da Saúde Metabólica" por estabelecimentos que não cumpram os requisitos previstos nesta Lei configurará publicidade enganosa, sujeitando o infrator às sanções previstas na Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019 (Código de Defesa do Consumidor de Pernambuco).

#### CAPÍTULO III

##### DO FOMENTO À SEGURANÇA ALIMENTAR

Art. 6º O Poder Executivo poderá instituir o incentivo "Voucher Verde", consistente em crédito nutricional para pacientes da rede pública com patologias metabólicas, destinado à aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Art. 7º Os estabelecimentos certificados poderão firmar parcerias para a cessão de espaços em suas áreas externas destinados à instalação de feiras de agricultores locais, com o objetivo de promover a integração direta entre produtores e consumidores.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A saúde pública brasileira, e de forma acentuada a do Estado de Pernambuco, enfrenta uma emergência epidemiológica caracterizada pela ascensão das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT). Dados colhidos pela Pesquisa Vigitel 2025 indicam que a prevalência de obesidade entre adultos no Brasil registrou um crescimento alarmante de 118% no período compreendido entre 2006 e 2024, acompanhado de um aumento de 135% nos casos de diabetes e 31% na hipertensão arterial. Em Pernambuco, a situação reflete esse cenário nacional de "dupla epidemia", onerando o Sistema Único de Saúde (SUS) com tratamentos de alta complexidade para complicações renais, cardiovasculares e oftalmológicas.

A inefetividade das ferramentas tradicionais de política pública exige uma mudança de estratégia, passando de uma postura meramente educativa para uma intervenção estrutural no ambiente de escolha do consumidor. A economia comportamental demonstra que as decisões de consumo são influenciadas pelo contexto ou "arquitetura" do ambiente. O conceito de "Nudge" (ou cutucão) surge como uma intervenção sutil que direciona as escolhas sem restringir a liberdade individual ou alterar significativamente os incentivos econômicos.

A aplicação de nudges no varejo alimentar baseia-se na premissa de que o cérebro humano, sob fadiga de decisão ao final de uma jornada de compras, tende a utilizar atalhos mentais que favorecem a gratificação imediata em detrimento da saúde a longo prazo. No ambiente de varejo, o projeto foca em aumentar a "Habilidade" do consumidor (reduzindo o esforço para encontrar itens saudáveis) e fornecer o "Estímulo" correto no momento da decisão, especialmente nos checkouts.

Um requisito central deste projeto é o não oneramento do varejo. A solução proposta substitui a obrigatoriedade de produtos frescos de alta perecibilidade por alimentos minimamente processados de baixa perecibilidade (como sementes, oleaginosas e frutas secas), que mantêm a conveniência logística e margens competitivas, sem elevar as taxas de desperdício do setor. Estabelecimentos modernos têm identificado que o público consumidor desses produtos possui um ticket médio superior, transformando a adoção dessas diretrizes em uma oportunidade de diferenciação estratégica e fidelização.

Para estimular o setor varejista, a proposição estabelece uma chancela de conformidade que permite ao estabelecimento se posicionar como um parceiro da saúde pública. Esse modelo de incentivo não financeiro promove a eficiência e a responsabilidade social sem comprometer a arrecadação estadual ou criar novas estruturas burocráticas de fiscalização estatal direta.

A Política Estadual de Promoção da Saúde Metabólica transcende as gôndolas ao buscar a integração com a agricultura familiar por meio do "Voucher Verde". Este mecanismo visa criar um ciclo virtuoso de economia circular, garantindo que a "Prescrição

Verde" se transforme em alimento real no prato do cidadão vulnerável, fortalecendo o produtor rural local e reduzindo custos de interações no SUS. O investimento garantido no orçamento estadual para o combate à fome serve como lastro para a viabilidade dessa integração entre assistência social e saúde pública.

Diante do cenário de impacto oneroso das doenças crônicas, a presente proposição oferece uma resposta técnica em estrita harmonia com os preceitos da livre iniciativa. Ao premiar a responsabilidade social e o fomento à segurança alimentar, este projeto estabelece um ecossistema de cooperação entre o Estado, o setor produtivo e o cidadão.

Diante disso, submeto este texto à apreciação dos ilustres Pares, certo de contar com o apoio de Vossas Excelências para a sua célere aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.**

**ROMERO SALES FILHO**  
DEPUTADO

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 8ª, 9ª, 16ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004007/2026

Institui o Programa Estadual de Promoção à Saúde e Prevenção ao HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana) voltado aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, denominado "Axé com Proteção", no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Promoção à Saúde e Prevenção ao HIV voltado aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, com a finalidade de promover o acesso integral, equânime e culturalmente adequado às ações e serviços de saúde.

Art. 2º O Programa observará os seguintes princípios:

I - o respeito à diversidade cultural, religiosa e aos saberes tradicionais dos Povos e Comunidades de Terreiro e de Matriz Africana;

II - a promoção da equidade no acesso às políticas públicas de saúde, com foco na redução das vulnerabilidades sociais;

III - o enfrentamento ao racismo estrutural, institucional e religioso no âmbito do sistema de saúde;

IV - a integralidade da atenção à saúde, considerando os aspectos físicos, psíquicos, sociais e culturais;

V - a participação social e o protagonismo das comunidades tradicionais na formulação, execução e avaliação das ações;

VI - a confidencialidade, o sigilo e o respeito à dignidade das pessoas atendidas;

VII - a intersetorialidade das políticas públicas de saúde; e

VIII - a valorização das práticas tradicionais de cuidado como complementares às ações do sistema público.

Art. 3º O Programa Estadual de Promoção à Saúde e Prevenção ao HIV voltado aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana terá como objetivos:

I - ampliar o acesso à informação qualificada sobre prevenção ao HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis, consideradas as especificidades socioculturais;

II - promover ações de educação em saúde orientadas por abordagem culturalmente adequada;

III - contribuir para a redução da incidência de novos casos de HIV, mediante estratégias inclusivas e territorializadas;

IV - estimular a testagem voluntária, o aconselhamento e o diagnóstico precoce, com garantia de acolhimento adequado;

V - assegurar o acesso contínuo, equitativo e oportuno ao tratamento das pessoas vivendo com HIV;

VI - fortalecer a articulação entre os serviços de saúde e as comunidades, visando à integração das ações de cuidado;

VII - prevenir e combater o estigma, o preconceito e a discriminação associados ao HIV e às tradições religiosas;

VIII - promover a formação e a capacitação de profissionais de saúde para o atendimento humanizado e culturalmente sensível;

IX - fomentar a produção e a sistematização de dados e indicadores específicos, resguardadas as particularidades dessas populações;

X - incentivar ações de cuidado integral à saúde, em diálogo com saberes e práticas tradicionais; e

XI - ampliar o acesso à Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP), de forma contínua ou sob demanda, considerando as especificidades culturais, sociais e as dinâmicas próprias dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana.

Art. 4º Este Programa observará, entre outras, as seguintes linhas de ação:

I - o desenvolvimento de campanhas e materiais educativos específicos, com linguagem acessível e respeito às tradições culturais;

II - a realização de ações itinerantes de testagem rápida e aconselhamento nos territórios das comunidades;

III - distribuição de autoteste de HIV e insumos de prevenção;

IV - a promoção de ações de formação continuada para profissionais da saúde, voltadas à realidade do público-alvo;

V - o estabelecimento de parcerias com lideranças e espaços de terreiro;

VI - a implementação de estratégias de busca ativa para diagnóstico precoce;

VII - o incentivo a práticas integrativas e complementares de saúde;

VIII - a criação de mecanismos de monitoramento e avaliação;

IX - a promoção de ações intersetoriais;

X - o apoio a iniciativas comunitárias de promoção à saúde; e

XI - promover a oferta, a orientação e o acompanhamento do uso da Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP), inclusive nas modalidades contínua e sob demanda, com abordagem culturalmente adequada, garantindo estratégias de adesão, seguimento clínico e articulação com a rede de atenção do Sistema Único de Saúde.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva implementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, um Programa Estadual de Promoção à Saúde e Prevenção ao HIV voltado especificamente aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, reconhecendo suas especificidades culturais, sociais e históricas, bem como as vulnerabilidades a que estão submetidos.

Tais comunidades enfrentam, historicamente, processos de exclusão social, racismo estrutural e intolerância religiosa, fatores que impactam diretamente o acesso às políticas públicas, em especial às ações de saúde. No campo específico da prevenção ao HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis, essas barreiras se manifestam por meio da ausência de estratégias culturalmente adequadas, da invisibilidade estatística e da insuficiência de ações direcionadas.

Dados epidemiológicos nacionais e estaduais evidenciam que a infecção pelo HIV ainda representa um desafio significativo de saúde pública, especialmente entre populações em situação de maior vulnerabilidade social. Nesse contexto, a ausência de políticas específicas voltadas aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana contribui para a perpetuação de desigualdades no acesso à informação, à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento.

A proposição ora apresentada fundamenta-se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e do direito à saúde, previstos nos arts. 1º, III, 5º e 196 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, que preconizam a universalidade, a integralidade e a equidade da atenção à saúde.

Além disso, a iniciativa dialoga com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, reconhecendo a necessidade de enfrentamento das desigualdades raciais no acesso à saúde, bem como com diretrizes nacionais de enfrentamento ao HIV/AIDS, que apontam para a importância de estratégias focalizadas em populações vulnerabilizadas.

A criação de um programa estadual específico permitirá não apenas ampliar o alcance das ações de prevenção e cuidado, mas também fortalecer o diálogo entre o poder público e as comunidades tradicionais, valorizando seus saberes e práticas, e promovendo uma abordagem mais efetiva, humanizada e culturalmente sensível.

Dessa forma, a presente proposição se mostra imprescindível para o avanço das políticas públicas de saúde em Pernambuco, contribuindo para a redução das desigualdades, o enfrentamento ao HIV e a promoção da justiça social. Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

**Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2026.**

**DORIEL BARROS**  
**DEPUTADO**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004008/2026

Institui diretrizes para o fomento ao Bioempreendedorismo no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para o fomento ao Bioempreendedorismo no âmbito do Estado do Pernambuco, compreendido como o conjunto de atividades produtivas baseadas no uso da biodiversidade dos biomas pernambucanos, especialmente a Caatinga e os ecossistemas costeiros, promovendo inovação, valorização dos saberes tradicionais, conservação ambiental e agregação de valor local.

Art. 2º São objetivos do fomento ao Bioempreendedorismo Sustentável:

I - incentivar a criação, formalização e fortalecimento de empreendimentos sustentáveis baseados na biodiversidade local;

II - promover o uso racional e sustentável dos recursos naturais, respeitando a legislação ambiental vigente;

III - valorizar cadeias produtivas tradicionais, comunitárias e inovadoras, com base na sociobiodiversidade cearense;

IV - estimular a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação em produtos e serviços derivados de ativos naturais do Estado;

V - ampliar oportunidades econômicas para agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, pescadores artesanais, extrativistas e pequenos produtores;

VI - fomentar a integração entre setor público, iniciativa privada, universidades, institutos de pesquisa, cooperativas e organizações da sociedade civil;

VII - incentivar a bioeconomia no semiárido, promovendo soluções resilientes às mudanças climáticas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, observada sua discricionariedade administrativa, adotar medidas de apoio não oneroso ao bioempreendedorismo, tais como:

I - promoção de capacitações e qualificação técnica em parceria com instituições já existentes;

II - priorização, em programas estaduais vigentes, de ações voltadas ao bioempreendedorismo, quando compatíveis com seus objetivos;

III - celebração de parcerias, convênios e termos de cooperação, sem transferência obrigatória de recursos financeiros;

IV - apoio à divulgação de iniciativas, produtos e boas práticas sustentáveis;

V - estímulo à inserção dos empreendimentos em mercados locais, nacionais e internacionais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá instituir, por meio de regulamentação, critérios para certificação ou reconhecimento estadual de empreendimentos que atendam aos princípios do Bioempreendedorismo Sustentável, sem criação de encargos financeiros adicionais ou novos tributos.

Art. 5º As diretrizes desta Lei observarão integralmente a legislação federal relativa ao acesso ao patrimônio genético, à proteção do conhecimento tradicional associado, à repartição de benefícios e aos direitos das comunidades tradicionais.

Art. 6º A implementação das ações decorrentes desta Lei observará o princípio da responsabilidade fiscal, sendo vedada a criação de despesas obrigatórias, novas estruturas administrativas ou incentivos financeiros sem a devida previsão legal e orçamentária.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Estado, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir diretrizes para o fomento ao bioempreendedorismo sustentável no Estado de Pernambuco, consolidando uma política pública moderna, orientada à valorização dos ativos naturais, ao fortalecimento da economia regional e à promoção da inovação com base na sociobiodiversidade.

O Estado de Pernambuco apresenta características únicas que o posicionam como território estratégico para o desenvolvimento da bioeconomia no Brasil, especialmente no contexto do semiárido. A presença predominante do bioma Caatinga — único exclusivamente brasileiro —, associada à diversidade dos ecossistemas costeiros e à riqueza dos saberes tradicionais, constitui uma base sólida para o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis, resilientes e de alto valor agregado. Apesar desse potencial, observa-se que grande parte das iniciativas produtivas vinculadas à biodiversidade ainda enfrenta limitações estruturais, como baixa agregação de valor, dificuldades de acesso a mercados, fragilidade na articulação com centros de pesquisa e inovação, além de entraves relacionados à formalização e escalabilidade dos negócios.

Nesse contexto, o bioempreendedorismo surge como vetor estratégico para transformar essas limitações em oportunidades, conectando conhecimento tradicional, ciência, tecnologia e mercado. A proposta legislativa ora apresentada não cria obrigações financeiras, estruturas administrativas ou novos encargos ao Estado, caracterizando-se como uma norma de natureza programática e orientadora. Seu objetivo central é estabelecer um ambiente institucional favorável à atuação coordenada do Poder Público, da iniciativa privada, da academia e da sociedade civil, potencializando políticas já existentes e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos. Adicionalmente, o projeto dialoga diretamente com agendas nacionais e internacionais de desenvolvimento sustentável, especialmente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, contribuindo para o fortalecimento de uma economia de baixo carbono, inclusiva e baseada no uso responsável dos recursos naturais.

Destaca-se, ainda, que o fortalecimento do bioempreendedorismo em Pernambuco possui impacto direto na geração de emprego e renda, sobretudo em regiões mais vulneráveis, promovendo inclusão produtiva, redução das desigualdades territoriais e estímulo à permanência das populações em seus territórios de origem.

Trata-se, portanto, de uma política que alia desenvolvimento econômico, justiça social e sustentabilidade ambiental. Sob o ponto de vista jurídico-constitucional, a matéria encontra amparo no artigo 24 da Constituição Federal, que estabelece competência concorrente para legislar sobre meio ambiente, proteção da natureza e desenvolvimento econômico, bem como no artigo 25, que assegura aos Estados autonomia para tratar de matérias de interesse regional.

Diante desse cenário, a presente proposição se apresenta como uma iniciativa inovadora, estratégica e plenamente adequada ao ordenamento jurídico vigente, contribuindo para posicionar o Estado de Pernambuco como referência nacional em bioeconomia no semiárido brasileiro.

**Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2026.**

**HENRIQUE QUEIROZ FILHO**  
**DEPUTADO**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 8ª, 12ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004009/2026

Estabelece normas de segurança, circulação e uso de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de segurança, circulação e uso de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no âmbito do Estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação federal de trânsito.

Art. 2º Para os fins desta Lei, adotam-se as definições e classificações previstas na regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente quanto:

I – à bicicleta elétrica;

II – aos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos; e

III – aos ciclomotores.

Parágrafo único. Esta Lei não altera a classificação nacional de veículos, limitando-se à regulamentação de circulação, segurança e uso no âmbito estadual.

**CAPÍTULO II**

**DA CIRCULAÇÃO**

Art. 3º A circulação de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos observará a seguinte ordem de prioridade:

I – ciclovias;

II – ciclofaixas;

III – acostamentos; e

IV – bordo da pista de rolamento.

Art. 4º Fica permitida a circulação nas vias urbanas, desde que respeitados os limites de velocidade e as normas de segurança estabelecidas nesta Lei e na legislação federal.

Art. 5º É vedada a circulação em vias com velocidade máxima superior a 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora), salvo quando houver regulamentação específica do órgão competente.

**CAPÍTULO III**

**DOS LIMITES DE VELOCIDADE**

Art. 6º Para fins de segurança viária, deverão ser observados os seguintes limites máximos de velocidade:

I – até 6 km/h (seis quilômetros por hora) em áreas de circulação compartilhada com pedestres;

II – até 20 km/h (vinte quilômetros por hora) em ciclovias e ciclofaixas; e

III – até 30 km/h (trinta quilômetros por hora) nas demais vias permitidas.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar limites mais restritivos, considerando características locais e fluxo de usuários.

**CAPÍTULO IV**

**DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

Art. 7º As bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos deverão possuir, no mínimo:

I – campanha ou dispositivo sonoro;

II – sinalização noturna dianteira, traseira e lateral;

III – sistema de freios em perfeito funcionamento; e

IV – pneus em condições seguras de uso.

**CAPÍTULO V**

**DAS CONDUTAS E RESPONSABILIDADES**

Art. 8º O condutor deverá:

I – manter velocidade compatível com a segurança da via;

II – dar prioridade ao pedestre; e

III – conduzir o equipamento com atenção e cuidados indispensáveis à segurança.

Art. 9º É vedado:

I – conduzir sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas;

II – transportar passageiros, salvo quando o equipamento possuir assento apropriado; e

III – utilizar o equipamento em desacordo com sua destinação.

**CAPÍTULO VI****DA EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO**

Art. 10. O Poder Executivo promoverá campanhas educativas voltadas:

I – à segurança no uso de modais elétricos;

II – à convivência entre pedestres, ciclistas e condutores; e

III – à prevenção de acidentes.

**CAPÍTULO VII****DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 11. A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá aos órgãos estaduais de trânsito, sem prejuízo da atuação dos órgãos municipais, no âmbito de suas competências.

Art. 12. O descumprimento das normas previstas nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades administrativas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo, observado o disposto no Código de Trânsito Brasileiro.

**CAPÍTULO VIII****DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

**Justificativa**

O crescimento acelerado do uso de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no Estado de Pernambuco representa uma mudança significativa na mobilidade urbana, trazendo benefícios ambientais, econômicos e sociais.

Contudo, a ausência de normas específicas quanto à circulação e segurança desses modais no âmbito estadual tem gerado riscos à integridade física de seus usuários e dos pedestres, especialmente em áreas urbanas densamente povoadas.

A presente proposta encontra respaldo na regulamentação nacional estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente na Resolução nº 996/2023, respeitando a classificação dos veículos e evitando conflitos de competência legislativa.

O projeto limita-se a disciplinar aspectos locais de circulação, segurança e uso, conforme autorizado pela Constituição Federal, contribuindo para a organização do espaço urbano, a redução de acidentes e a promoção de uma mobilidade mais sustentável e segura.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.**

**WILLIAM BRIGIDO**  
DEPUTADO

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 15ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004010/2026**

Dispõe sobre a aquisição por cozinhas comunitárias, restaurantes comerciais, restaurantes populares, restaurantes universitários e estabelecimentos congêneres, de pescado fresco diretamente das marisqueiras, pescadoras e pescadores artesanais no âmbito do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Fica facultado às cozinhas comunitárias, restaurantes comerciais, restaurantes populares, restaurantes universitários e estabelecimentos congêneres, adquirirem pescado fresco diretamente das marisqueiras, pescadoras e pescadores artesanais no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por pescado fresco os peixes, crustáceos, moluscos, mariscos, anfíbios, répteis e outros animais aquáticos usados na alimentação humana e originários diretamente do trabalho efetivado pelas comunidades pesqueiras artesanais de Pernambuco.

§ 2º O pescado fresco a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá sofrer processo de conservação por ação de gelo ou método de efeito similar e deverá ser mantido íntegro, sem qualquer tipo de manipulação.

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º desta Lei devem manter área exclusiva, anexa ou contígua, para a recepção e manipulação do pescado, bem como pessoa capacitada para essa finalidade.

Art. 3º O pescado somente poderá ser utilizado na elaboração de pratos servidos no próprio estabelecimento, sendo adquirido diretamente das marisqueiras, pescadoras e pescadores artesanais do estado de Pernambuco.

Art. 4º Entende-se por pescadoras e pescadores artesanais as diversas expressões dos modos de vida e organizações socioeconômicas mencionados pelos Decreto Federal nº 11.626, de 3 de agosto de 2023, que institui o Programa Povos da Pesca Artesanal, a Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009, a qual dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca e regula as atividades pesqueiras, bem como o Decreto nº 45.396, de 29 de novembro de 2017, que regulamenta a execução da Política da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco, instituída pela Lei nº 15.590, de 21 de setembro de 2015.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposição tem como objetivo fortalecer a pesca artesanal no Estado de Pernambuco, reconhecendo sua relevância econômica, social, cultural e alimentar para milhares de famílias que vivem dessa atividade em nosso território.

A pesca artesanal constitui um dos pilares históricos da formação das comunidades costeiras e ribeirinhas pernambucanas, sendo responsável não apenas pela geração de renda, mas também pela preservação de saberes tradicionais, modos de vida e práticas sustentáveis de exploração dos recursos naturais. Marisqueiras, pescadoras e pescadores artesanais desempenham papel essencial na garantia da segurança alimentar e nutricional da população, ofertando alimentos frescos, de qualidade e com forte vínculo territorial.

Nesse contexto, a proposta busca fomentar a aproximação entre os produtores artesanais e os estabelecimentos que trabalham com alimentação, como cozinhas comunitárias, restaurantes populares, universitários e comerciais, estimulando circuitos curtos de comercialização. Essa dinâmica contribui para a valorização do trabalho dessas comunidades, reduz a intermediação comercial e potencializa a geração de renda local, promovendo o desenvolvimento regional de forma mais justa e sustentável.

Além disso, ao incentivar a aquisição de pescado fresco diretamente de pescadoras e pescadores artesanais, a iniciativa favorece a oferta de alimentos com maior qualidade e menor tempo de armazenamento, o que pode refletir positivamente na alimentação da população atendida por esses estabelecimentos, especialmente em equipamentos públicos de segurança alimentar.

A proposição também dialoga com políticas públicas já existentes em âmbito federal e estadual, como a Lei Federal nº 11.959, de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, bem como com normativas que reconhecem e valorizam os povos e comunidades tradicionais da pesca artesanal. No âmbito estadual, destaca-se a Lei nº 15.590, de 2015, que institui a Política da Pesca Artesanal em Pernambuco, reforçando o compromisso do Estado com o fortalecimento desse segmento.

Importante ressaltar que a implementação da medida deverá observar as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, garantindo que toda a cadeia de produção e consumo do pescado atenda aos padrões exigidos pelos órgãos competentes, assegurando a saúde da população.

Dessa forma, a presente iniciativa representa um avanço na promoção da economia local, na valorização das comunidades tradicionais e no fortalecimento de políticas públicas voltadas à segurança alimentar, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2026.**

**JOÃO PAULO**  
DEPUTADO

**Às 1ª, 3ª, 8ª, 11ª, 12ª comissões.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004011/2026**

Denomina “Simão Amorim Durando” o Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão no Município de Petrolina.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado o Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão de Petrolina como Simão Amorim Durando.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão de Petrolina com o nome de Simão Amorim Durando, em reconhecimento à sua notável trajetória de vida, marcada pelo compromisso com a educação, o serviço público e o desenvolvimento social do município de Petrolina.

Nascido em 5 de janeiro de 1936, no então distrito de Afrânio, Simão Amorim Durando destacou-se desde cedo por sua vocação para o ensino, iniciando sua trajetória como professor leigo aos 14 anos de idade. Sua mudança para Petrolina, em 1955, marcou o início de uma caminhada sólida e multifacetada, pautada pela responsabilidade, dedicação e espírito público.

Ao longo de sua vida profissional, exerceu diversas funções no setor privado, destacando-se por sua competência e capacidade de liderança, o que o levou a ocupar cargos de relevância em empresas locais. Contudo, foi na vida pública que consolidou seu legado, ao assumir a Prefeitura de Petrolina no período de 1969 a 1973, quando implementou ações voltadas, sobretudo, ao fortalecimento da educação e da cultura, compreendidas por ele como pilares essenciais para o progresso social.

Após seu mandato como prefeito, Simão Durando dedicou-se integralmente ao magistério, contribuindo de forma significativa para a formação de jovens petrolinenses, especialmente no ensino técnico. Como diretor do então Ginásio Evangélico Polivalente de Petrolina, exerceu papel fundamental na consolidação da educação profissional na região.

Sua atuação política prosseguiu com a eleição para o cargo de vereador, chegando à presidência da Câmara Municipal, e posteriormente como vice-prefeito de Petrolina, reforçando, em todas as funções exercidas, seu compromisso com a coletividade e o desenvolvimento da cidade.

Também atuou como agente da Previdência Social e, posteriormente, como diretor do SESI de Petrolina, função que exerceu até o seu falecimento, em 17 de junho de 1993, sempre com dedicação exemplar ao serviço público e à promoção do bem-estar social.

Além de sua relevante atuação pública, Simão Amorim Durando construiu uma sólida trajetória pessoal, sendo esposo e pai de oito filhos, deixando um legado humano pautado na integridade, no respeito e no amor à sua terra.

Diante de sua expressiva contribuição para a educação, o esporte, a cidadania e o desenvolvimento de Petrolina, mostra-se justa e oportuna a homenagem ora proposta, perpetuando seu nome em um equipamento público que simboliza exatamente os valores que nortearam sua vida.

Assim, a denominação do Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão de Petrolina como Simão Amorim Durando representa não apenas um reconhecimento institucional, mas também um ato de valorização da história e da memória de um cidadão que dedicou sua vida ao progresso de sua comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.**

**ANTONIO COELHO**  
DEPUTADO

**Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.**

## Indicações

**Indicação Nº 015987/2026**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Sr.ª Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Sr. Rodrigo Ribeiro de Queiroz, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a fim de solicitar a execução de obras estruturantes de drenagem urbana e ações de prevenção a alagamentos no município de Arcoverde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento VANDESVAL RUFINO DE SOUZA, PASTOR; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ZECA CAVALCANTI, PREFEITO; Rodrigo Ribeiro de Queiroz, SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Justificativa**

O município de Arcoverde tem enfrentado episódios recorrentes de alagamentos decorrentes de chuvas intensas, o que evidencia fragilidades na infraestrutura urbana e na capacidade de escoamento das águas pluviais. Esses eventos têm causado transtornos significativos à população, comprometendo a mobilidade urbana, gerando prejuízos materiais e colocando em risco a segurança dos moradores. A insuficiência do sistema de drenagem, associada ao crescimento urbano e à impermeabilização do solo, contribui para o acúmulo de água em vias públicas, agravando os impactos das chuvas. Além disso, a ausência de ações preventivas e manutenção adequada da rede de escoamento intensifica os efeitos desses eventos climáticos. Diante desse contexto, a realização de obras estruturantes de drenagem urbana, aliadas a políticas de planejamento e prevenção, é essencial para mitigar os impactos das chuvas e garantir maior segurança e qualidade de vida à população. A atuação conjunta entre Estado e Município é fundamental para viabilizar soluções duradouras e eficazes. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 07 de Abril de 2026.**

**ADALTO SANTOS**  
Deputado

**Indicação Nº 015988/2026**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Pedro Henrique Neves de Holanda; e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PE), Sr. André de Souza Fonseca, a fim de solicitar a realização da Operação Tapa-buraco na PE-112 entre os municípios de Camocim e São Joaquim do Monte, do km02 ao Km04. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco (DER-PE); Pedro Henrique Neves de Holanda, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura e ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE) tem como objetivo solicitar a realização da Operação Tapa-buraco na PE-112 entre os municípios de Camocim e São Joaquim do Monte. A manutenção das rodovias é essencial para garantir segurança e conforto aos motoristas e passageiros. No trecho da PE-112, do Km02 ao Km04 entre os municípios de Camocim e São Joaquim do Monte, a realização de uma operação tapa-buraco torna-se urgente para evitar acidentes, preservar veículos e melhorar a mobilidade na região. Visto que o local não tem acostamento, o que aumenta significativamente o risco de acidentes, pois os motoristas não têm área segura para desviar dos buracos ou parar os veículos em caso de danos por cair nos mesmos.

Esses buracos podem trazer risco à vida e segurança também pelo motivo de os motoristas realizarem manobras bruscas para desviar dos buracos, aumentando a possibilidade de colisões frontais e quedas, principalmente de motociclistas.

A recuperação desse trecho garantirá segurança e fluidez no trânsito. Essa iniciativa não apenas beneficia os moradores e motoristas, mas também impulsiona o desenvolvimento da região, permitindo melhor acesso a serviços essenciais e fomentando o turismo e a economia local. Investir na manutenção das rodovias é investir no bem-estar da população e na qualidade da infraestrutura.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Abril de 2026.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

## Indicação Nº 015989/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária Municipal de Infraestrutura, no sentido de que sejam adotadas providências para a realização de obras de calçamento na Rua Equador, no bairro de Cajueiro Seco, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Raquel Ramá, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem como objetivo atender às demandas dos moradores da Rua Equador, que sofrem com a ausência de pavimentação adequada, o que tem causado diversos transtornos no dia a dia da população.

Em períodos chuvosos, a via apresenta lama, poças de água e dificuldade de acesso, prejudicando a mobilidade de pedestres e veículos. Já em períodos de estiagem, a poeira excessiva compromete o bem-estar dos moradores, afetando inclusive a saúde respiratória.

Destaca-se que a referida via conta com a presença de duas unidades escolares, o que intensifica a circulação de crianças, pais e profissionais da educação, tornando ainda mais urgente a necessidade de infraestrutura adequada para garantir segurança e acessibilidade.

A falta de calçamento compromete o acesso às escolas, especialmente em dias de chuva, dificultando o deslocamento dos alunos e colocando em risco a integridade física dos usuários da via.

Diante disso, faz-se necessária a execução de obras de pavimentação, preferencialmente com sistema de drenagem adequado, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para a população.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 015990/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária Municipal de Infraestrutura, no sentido de que sejam adotadas providências para a regularização e reforço da coleta de lixo na Rua Um, Vila Rica, no município de Jaboatão dos Guararapes, especialmente nas proximidades da Capela São Francisco de Assis.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem como objetivo atender às solicitações dos moradores da localidade, que relatam o acúmulo frequente de lixo ao lado da Capela São Francisco de Assis, no município de Jaboatão dos Guararapes/PE, evidenciando falhas na coleta regular e/ou descarte irregular de resíduos.

A situação tem gerado diversos transtornos, tais como:

Mau cheiro intenso;

Proliferação de insetos, roedores e outros vetores;

Riscos à saúde pública;

Degradação do espaço urbano e do entorno da capela, afetando diretamente a comunidade local.

Ressalta-se que o acúmulo de lixo em áreas próximas a equipamentos comunitários compromete a salubridade, o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores e frequentadores da região.

Diante disso, faz-se necessária a regularização da coleta de lixo, com possível aumento da frequência, além da adoção de medidas complementares, como fiscalização, instalação de ponto adequado para descarte (contentor) e ações de conscientização, a fim de evitar o acúmulo irregular de resíduos no município de Jaboatão dos Guararapes.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 015991/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Victor Marques, Prefeito da Cidade do Recife, e à Exma. Sra. Beatriz Menezes, Secretária de Infraestrutur do Recife, no sentido de que sejam adotadas providências para a implantação de sistema de iluminação pública na Rua Fagundes, no bairro de Nova Descoberta, Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Victor Marques, Prefeito da Cidade do Recife; Beatriz Menezes, Secretária de Infraestrutura do Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem como objetivo atender às demandas dos moradores da Rua Fagundes, que enfrentam ausência de iluminação pública em diversos trechos da via, especialmente no período noturno.

A inexistência de iluminação adequada compromete a segurança da população, aumentando a sensação de insegurança e dificultando a circulação de pedestres e veículos, sobretudo em horários de menor movimento.

Ressalta-se que a via é utilizada diariamente por moradores, incluindo trabalhadores e estudantes, sendo essencial a implantação de infraestrutura adequada que garanta condições mínimas de segurança e mobilidade.

Diante disso, faz-se necessária a implantação de pontos de iluminação pública, preferencialmente com tecnologia LED, proporcionando maior visibilidade, eficiência energética e segurança para todos os usuários da via.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 015992/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Victor Marques, Prefeito da Cidade do Recife, e à Exma. Sra. Beatriz Menezes, Secretária de Infraestrutura do Recife, no sentido de que sejam adotadas providências para a realização de manutenção, capinação e limpeza das canaletas localizadas na Rua Fagundes, no bairro de Nova Descoberta, Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Victor Marques, Prefeito da Cidade do Recife; Beatriz Menezes, Secretária de Infraestrutura do Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem como objetivo atender às solicitações dos moradores da Rua Fagundes, que relatam a falta de manutenção nas canaletas, com acúmulo de lixo, entulhos e vegetação excessiva.

Essa situação tem comprometido o escoamento adequado das águas pluviais, aumentando o risco de alagamentos, especialmente em períodos chuvosos, além de favorecer a proliferação de insetos e gerar mau cheiro, trazendo prejuízos à saúde pública.

A ausência de capinação e limpeza periódica agrava ainda mais o problema, tornando o ambiente insalubre e dificultando a mobilidade dos moradores.

Diante disso, faz-se necessária a realização de serviços regulares de manutenção, capinação e limpeza, bem como a inclusão da via em cronograma contínuo de ações preventivas, garantindo melhores condições de infraestrutura, salubridade e qualidade de vida para a população local.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 015993/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Victor Marques, Prefeito da Cidade do Recife, e à Exma. Sra. Beatriz Menezes, Secretária de Infraestrutura do Recife, no sentido de que sejam adotadas providências para a implantação e/ou melhoria do sistema de drenagem no Parque da Tamarineira, Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Victor Marques, Prefeito da Cidade do Recife; Beatriz Menezes, Secretária de Infraestrutura do Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem como objetivo atender às demandas dos frequentadores do Parque da Tamarineira, que relatam problemas recorrentes de alagamentos em períodos chuvosos, evidenciando a deficiência no sistema de drenagem do local.

A situação compromete a utilização adequada do espaço público, dificultando a circulação de pedestres, a prática de atividades físicas e o lazer da população, além de causar acúmulo de água em diversos pontos do parque.

Ressalta-se que o parque é um importante equipamento urbano de convivência, amplamente utilizado por famílias, crianças e praticantes de atividades físicas, sendo essencial que sua infraestrutura esteja em condições adequadas de uso.

Diante disso, faz-se necessária a realização de estudos técnicos e a execução de obras de drenagem eficientes, preferencialmente acompanhadas da recuperação de pisos, calçadas e áreas de caminhada afetadas, garantindo o correto escoamento das águas pluviais e melhor aproveitamento do espaço.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 015994/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito do Município do Paulista, e ao Exmo. Sr. Agrailson de Ramos, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no sentido de que sejam adotadas providências para a realização de limpeza e capinação do canal localizado na Rua Doze - B e na Rua Doze, no bairro de Maranguape I, Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Agrailson de Ramos, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem como objetivo atender às solicitações dos moradores da localidade, que relatam a situação de acúmulo de lixo, vegetação excessiva e falta de manutenção no canal situado nas referidas vias.

O estado atual do canal tem contribuído para o surgimento de diversos problemas, tais como:

Dificuldade no escoamento adequado das águas pluviais;

Risco de alagamentos e transbordamentos em períodos chuvosos;

Proliferação de insetos e animais peçonhentos;

Mau cheiro e prejuízos à saúde pública.

Além disso, a ausência de capinação e limpeza periódica agrava a situação, tornando o ambiente insalubre e gerando insegurança para os moradores da área.

Diante disso, faz-se necessária a realização de serviços urgentes de limpeza e capinação, bem como a inclusão do referido canal em cronograma regular de manutenção, a fim de garantir melhores condições sanitárias, segurança e qualidade de vida para a população.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 015995/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária Municipal de Infraestrutura, no sentido de que sejam adotadas providências para a reforma e requalificação da praça localizada no Viaduto de Prazeres, na Avenida Barreto de Menezes, bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Raquel Ramá, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem como objetivo atender às demandas da população local, diante do estado de abandono em que se encontra a referida praça, que deveria ser um espaço adequado de lazer, convivência e prática esportiva para a comunidade.

Atualmente, o local apresenta diversos problemas estruturais e sociais, dentre os quais se destacam:

Alagamentos frequentes, especialmente na área do palco, em períodos chuvosos;

Iluminação pública precária, comprometendo a segurança, sobretudo para pessoas que utilizam o espaço para atividades físicas no período noturno;

Brinquedos deteriorados e insuficientes, limitando o acesso ao lazer infantil e oferecendo riscos às crianças;

Descaracterização da quadra esportiva, que atualmente funciona como uma pista de skate improvisada e sem estrutura adequada;

Bancos quebrados e equipamentos urbanos danificados;

Ausência de banheiros públicos e abandono dos quiosques existentes;

Ocupação constante por moradores em situação de rua e usuários de drogas, comprometendo a segurança e afastando as famílias do local. Esse cenário compromete a utilização adequada da praça, afeta a qualidade de vida dos moradores e contribui para a degradação urbana da região.

Diante disso, faz-se necessária uma intervenção completa de requalificação, contemplando a melhoria da drenagem, reforço da iluminação pública, recuperação e ampliação dos equipamentos de lazer infantil, reestruturação da área esportiva, revitalização dos quiosques, implantação de banheiros, além de ações integradas de segurança e ordenamento urbano, garantindo que o espaço volte a ser utilizado de forma segura e adequada pela população.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 015996/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, e à Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária Municipal de Infraestrutura, no sentido de que sejam adotadas providências para a implantação e/ou requalificação do sistema de drenagem na Avenida Abdó Cabus, localizada no bairro de Candeias, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem como objetivo atender às constantes reclamações dos moradores e usuários da Avenida Abdo Cabus, que sofrem com **frequentes e intensos alagamentos sempre que ocorrem chuvas**, evidenciando a deficiência do sistema de drenagem da via.

A situação tem causado sérios transtornos à população, como dificuldades de locomoção, interrupção do tráfego de veículos, prejuízos a comerciantes e moradores, além de riscos à saúde pública, em razão do acúmulo de água parada.

Ressalta-se que, em períodos chuvosos, o problema se agrava significativamente, tornando a via praticamente intransitável em diversos trechos, o que demonstra a urgência na adoção de medidas estruturais eficazes.

Diante disso, faz-se necessária a realização de estudos técnicos e a execução de obras que garantam o adequado escoamento das águas pluviais, proporcionando mais segurança, mobilidade e qualidade de vida para a população local.

**Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 015997/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo. Sr. Pedro Henrique Neves de Holanda, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, e ao Exmo. Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), no sentido de providenciar, com a maior brevidade possível, o recapeamento e a melhoria do sistema de drenagem da PE-018, nos trechos que cortam as localidades de Aldeia, Caetés, Camaragibe e Paulista, no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Pedro Henrique Neves de Holanda, secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Daniel Nestor, Solicitante; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco.

### Justificativa

A presente indicação tem por objetivo solicitar a realização de serviços de recapeamento asfáltico e drenagem na PE-018, importante via de ligação entre municípios da Região Metropolitana.

A rodovia apresenta diversos pontos com desgaste acentuado do pavimento, buracos e irregularidades, o que tem comprometido a trafegabilidade e aumentado o risco de acidentes. Além disso, a deficiência no sistema de drenagem tem contribuído para o acúmulo de água em períodos chuvosos, agravando ainda mais as condições da via e acelerando sua deterioração.

Trata-se de uma via de grande relevância para a mobilidade urbana e intermunicipal, sendo amplamente utilizada por moradores, trabalhadores e veículos de transporte de mercadorias. A precariedade da estrada impacta diretamente a segurança dos usuários, além de gerar prejuízos materiais e atrasos no deslocamento.

Dessa forma, torna-se imprescindível a adoção de medidas urgentes para recuperação da malha viária e melhoria da drenagem, garantindo condições adequadas de tráfego, segurança e durabilidade da rodovia.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 015998/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo. Sr. Pedro Henrique Neves de Holanda, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, e ao Exmo. Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), no sentido de providenciar, com a maior brevidade possível, o recapeamento da PE-28, no trecho no sentido de Gaibu, na cidade do Cabo de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Pedro Henrique Neves de Holanda, secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco.

### Justificativa

A presente indicação tem por objetivo solicitar a realização de recapeamento asfáltico na PE-28, especialmente no trecho que segue no sentido de Gaibu, tendo em vista as condições críticas da via.

O pavimento da rodovia apresenta grande quantidade de buracos e irregularidades, o que tem comprometido significativamente a trafegabilidade e já vem ocasionando acidentes no local, colocando em risco a integridade física dos motoristas, motociclistas e demais usuários da via.

Trata-se de uma via de grande importância para a mobilidade da região, sendo amplamente utilizada por moradores, trabalhadores e turistas que se deslocam para o litoral sul do Estado. A precariedade da pista impacta diretamente a segurança viária, além de causar prejuízos materiais aos condutores.

Dessa forma, torna-se imprescindível a adoção de medidas urgentes para recuperação do pavimento, garantindo melhores condições de tráfego, segurança e conforto aos usuários.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 015999/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo. Sr. Pedro Henrique Neves de Holanda, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, e ao Exmo. Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), para que seja realizada, com a maior brevidade possível, avaliação técnica da estrutura do viaduto localizado na BR-101, no bairro de Prazeres, nas proximidades do Parque da Cidade e da fábrica da Coca-Cola, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Pedro Henrique Neves de Holanda, secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Ramá, Solicitante; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco.

### Justificativa

A presente indicação tem por objetivo solicitar a realização de avaliação técnica na estrutura do viaduto mencionado, diante de relatos da população acerca da existência de rachaduras e irregularidades na junta de dilatação.

Segundo moradores da localidade, há indícios de comprometimento estrutural, incluindo espaçamento excessivo na junta de dilatação e possíveis fissuras, o que tem gerado preocupação quanto à segurança dos usuários da via.

Considerando o intenso fluxo de veículos na BR-101, especialmente em um trecho de grande relevância para a mobilidade da Região Metropolitana, é fundamental que os órgãos competentes realizem vistoria técnica detalhada, a fim de verificar as condições estruturais do viaduto e, se necessário, adotar as medidas corretivas cabíveis.

A atuação preventiva é essencial para evitar riscos à população, bem como para garantir a integridade da infraestrutura viária e a continuidade segura do tráfego.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 016000/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja enviado apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Exmo. Sr. Pedro Henrique; e ao Diretor Presidente do DER-PE, Exmo. Sr. André Souza, a fim de solicitar a realização de sinalização do trecho que já foi requalificado da PE-45 que liga Escada a Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ANDRÉ DE SOUZA FONSECA, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem; Pedro Henrique, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

### Justificativa

A presente indicação visa solicitar a realização de sinalização do trecho que já foi requalificado da PE-45 que liga Escada a Vitória de Santo Antão.

Boa parte do trecho da PE-45 já foi requalificada, porém a presença de inúmeros buracos, falta de sinalização adequada e péssimas condições gerais, do restante do trecho cujas obras ainda não foram concluídas, tem comprometido a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres, aumentando o risco de acidentes. Ainda, o trecho que já foi requalificado, carece de sinalização, o que é de grande perigo para motoristas e pedestres que circulam nesse trecho.

Após as intervenções, a manutenção permanente da rodovia é essencial para garantir sua longevidade e segurança. Isso inclui monitoramento regular, manutenção preventiva e reparos oportunos.

Assim, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

**Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.**

**JEFERSON TIMÓTEO**  
Deputado

## Indicação Nº 016001/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Pedro Henrique, e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Matheus Freitas, a fim de solicitar o aumento no número de viagens — e consequente redução no intervalo de tempo — nos horários de pico da linha 157 (Gaibu/TI Cabo), e que haja ampla divulgação da medida.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio; Pedro Henrique, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

### Justificativa

A presente indicação tem como objetivo proporcionar melhores condições para os usuários do transporte público no Cabo de Santo Agostinho, haja vista que em dias úteis a referida linha tem intervalos de 30 minutos entre viagens após as 17h, horário da volta para casa de muitos trabalhadores. Especialmente levando em consideração a quantidade de bairros atendidos pelo itinerário da linha.

Certos do compromisso do Governo do Estado de Pernambuco com a mobilidade, sentimos a necessidade de estudos serem feitos para aprimorar o atendimento dessa política pública.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

**Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2026.**

**JEFERSON TIMÓTEO**  
Deputado

## Indicação Nº 016002/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Pedro Henrique, e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Matheus Freitas, a fim de solicitar o aumento no número de viagens — e consequente redução no intervalo de tempo — da linha 139 (TI Cabo/TI Cajueiro seco), e que haja ampla divulgação da medida.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Matheus Silva de Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; Pedro Henrique, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

### Justificativa

Esta indicação tem como objetivo proporcionar melhores condições para os usuários do transporte público atendidos pela linha mencionada, considerando que o alto fluxo de pessoas vindas do Recife e Jaboatão, que utilizam o TI Cajueiro Seco em direção ao TI Cabo nos horários noturnos, tem causado diariamente a superlotação nos ônibus, além de maior demora para a chegada dos trabalhadores em suas casas.

Ressaltamos ainda que a referida linha atende vários bairros de Jaboatão dos Guararapes e do Cabo de Santo Agostinho, além de alimentar o TI Cabo com usuários que se dirigirão ao município de Ipojuca, o que faz com que o número de passageiros se mantenha constante ao longo de todo o percurso, chegando a muitas vezes ser praticamente inviável o embarque em determinados pontos devido à superlotação.

Certos do compromisso do Governo do Estado de Pernambuco com a mobilidade, sentimos a necessidade de estudos serem feitos para aprimorar o atendimento dessa política pública.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

**Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2026.**

**JEFERSON TIMÓTEO**  
Deputado

## Indicação Nº 016003/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Pedro Henrique, e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Matheus Freitas, a fim de solicitar o aumento no número de viagens — e consequente redução no intervalo de tempo — da linha 181 - Cabo(Cohab)/TI Cajueiro seco, e que haja ampla divulgação da medida.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Matheus Silva de Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; Pedro Henrique, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

### Justificativa

Esta indicação tem como objetivo proporcionar melhores condições para os usuários do transporte público atendidos pela linha mencionada, considerando que o alto fluxo de pessoas vindas do Recife e Jaboatão, que utilizam o TI Cajueiro Seco ou embarcam ao longo do percurso em direção ao bairro da Cohab nos horários noturnos, tem causado diariamente a superlotação nos ônibus, além de maior demora para a chegada dos trabalhadores em suas casas.

Ressaltamos ainda que a referida linha atende vários bairros de Jaboatão dos Guararapes e do Cabo de Santo Agostinho, o que faz com que o número de passageiros se mantenha constante ao longo de todo o percurso, chegando a muitas vezes ser praticamente inviável o embarque em determinados pontos devido à superlotação.

Certos do compromisso do Governo do Estado de Pernambuco com a mobilidade, sentimos a necessidade de estudos serem feitos para aprimorar o atendimento dessa política pública.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

**Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2026.**

**JEFERSON TIMÓTEO**  
Deputado

## Indicação Nº 016004/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Pedro Henrique, e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Matheus Freitas, a fim de solicitar a realização de estudos, em especial pesquisa de origem e destino, acerca da demanda de passageiros no distrito de Ponte dos Carvalhos, no Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio; Pedro Henrique, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

### Justificativa

Objetivando proporcionar um melhor atendimento aos usuários do transporte público da localidade mencionada, esta indicação propõe que o Grande Recife Consórcio de Transporte realize estudos e pesquisas a fim de verificar mudanças nas necessidades dos passageiros dos bairros Ponte dos Carvalhos, Bom Conselho, Santo Estêvão e Diper, considerando a constante expansão vivida pela região nos últimos anos, bem como o anúncio da construção de 3 novos conjuntos habitacionais no mesmo distrito, além da existência de uma estação da linha Diesel do Metrô do Recife (VLT), que é subutilizada devido à sua distância para o núcleo mais densamente povoado do distrito.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2026.</b>
<b>JEFERSON TIMÓTEO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

### Indicação Nº 016005/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Pedro Henrique, e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, André de Souza Fonseca, a fim de solicitar a redução de 60 Km/h para 40 Km/h da quilometragem máxima permitida na lombada eletrônica instalada na PE-60, no trecho nas imediações do Instituto Federal de Pernambuco – IFPE (Campus Ipojuca), no município do Ipojuca, ou implantação de radar eletrônico de velocidade com a devida sinalização horizontal e vertical.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ANDRÉ DE SOUZA FONSECA, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem; Pedro Henrique, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
Esta indicação tem como objetivo proporcionar mais segurança para os pedestres e condutores de veículos que utilizam a citada rodovia, considerando a circulação de pessoas no local, principalmente devido à existência do prédio do Instituto Federal de Pernambuco, onde centenas de estudantes e funcionários transitam em vários horários, inclusive à noite, quando, devido ao menor fluxo de veículos, muitos motoristas podem passar com maior velocidade. Além disso, há o Porto Seco Suape, onde entram e saem grandes veículos de transporte de cargas, o que por si só demanda uma redução na velocidade para evitar acidentes. Assim sendo, a redução da quilometragem máxima permitida na lombada eletrônica ou a instalação de radar eletrônico, acompanhado das devidas sinalizações horizontal e vertical, incluindo uma faixa de pedestre, servirá para garantir de forma mais efetiva o cumprimento do limite de velocidade, possibilitando a prevenção de acidentes e melhores condições a todos que trafegam na rodovia e em suas imediações. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2026.</b>
<b>JEFERSON TIMÓTEO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

### Indicação Nº 016006/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Pedro Henrique, e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, André de Souza Fonseca, a fim de solicitar a implantação de sinalização horizontal e vertical na PE-60, no trecho que atravessa a comunidade de Rurópolis, no município do Ipojuca, para maior segurança dos condutores e pedestes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Pedro Henrique, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; ANDRÉ DE SOUZA FONSECA, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem.

<b>Justificativa</b>
Esta indicação tem como objetivo proporcionar mais segurança para os pedestres e condutores de veículos que utilizam o referido trecho, considerando a circulação de moradores que todos os dias cruzam a via, notadamente devido ao número de estabelecimentos comerciais localizados às margens da rodovia. Compreendemos que a instalação da sinalização irá possibilitar a organização do transito, redução da velocidade com que os veículos trafegam na área, garantindo a prevenção de acidentes e melhores condições a todos que trafegam na rodovia e em suas imediações. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2026.</b>
<b>JEFERSON TIMÓTEO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

### Indicação Nº 016007/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Diretor Presidente do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, Ilmo. Sr. Matheus Freitas, no sentido de que não seja alterada a linha 1902 – TI Macaxeira/Mirueira para 1902 – TI Abreu e Lima/Mirueira, bem como o seu itinerário, agendado para ocorrer no dia 18 de abril. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Matheus Freitas, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes Metropolitan.

<b>Justificativa</b>
Trata-se de solicitação dos usuários da referida linha que gostariam que os ônibus mantivessem o mesmo nome e itinerário. A alteração que está prevista para ocorrer no dia 18 de abril irá prejudicar centenas de passageiros que terão de se deslocar da TI Abreu e Lima para TI Macaxeira para seguir os seus itinerários, o que pode ocasionar: <ul style="list-style-type: none"><li>- Aumento da distância entre os terminais integrados e o seu local de destino.</li> <li>- Ter que sair mais cedo do seu local para não ter atraso nos seus compromissos</li> <li>- O possível não aumento da frota de ônibus entre os dois terminais para receber a demanda</li> <li>- Possibilidade de atraso entre os terminais por causa do trânsito, ocasionando atraso ou perda dos compromissos assumidos pelos passageiros.</li> <li>- Ônibus lotados nos horários de pico entre os terminais.</li></ul> Assim, é importante a manutenção da atual linha, para o bem de todos os passageiros do municípi de Paulista, em especial dos moradores do bairro da Mirueira. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2026.</b>
<b>DELEGADA GLEIDE ANGELO</b> Deputada
<b>Justificativa</b>

### Indicação Nº 016008/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco, João Lucas, e ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, Pedro Henrique, para que seja realizada a substituição e colocação de novas placas de atrativos turísticos no trecho da PE-60 que liga os municípios de Ipojuca e Barreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Pedro Henrique, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; João Lucas, SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER (DESIGNADO).

<b>Justificativa</b>
A proposta acima tem como objetivo requerer a substituição e colocação de novas placas de atrativos turísticos no trecho da PE-60 que liga os municípios de Ipojuca e Barreiros. As placas de atrativos turísticos têm por finalidade proporcionar informações por meio da sinalização, contribuindo de forma fundamental para a difusão do conhecimento dos atrativos e para o desenvolvimento da atividade turística local. Assim, elas indicam aos usuários da via os locais onde os mesmos podem dispor de atrativos turísticos existentes, orientando-os sobre a sua direção ou identificando os pontos de interesse. Ocorre que, o trecho supracitado, carece de sinalização quando se trata de informações sobre atrativos turísticos, sendo a referida região de acesso a praias, dentre outros pontos turísticos importantes. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2026.</b>
<b>JEFERSON TIMÓTEO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

#### Indicação Nº 016009/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Pedro Henrique, e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Matheus Freitas, a fim de solicitar o aumento no número de viagens — e consequente redução no intervalo de tempo — da linha 185 – TI Cabo (Cais de Santa Rita) no horário entre as 16h e as 19h.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Matheus Silva de Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; Pedro Henrique, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
A indicação aqui apresentada tem como objetivo proporcionar melhores condições para os usuários do transporte público atendidos pela referida linha, considerando que em dias úteis os intervalos entre viagens vão de 10 a 15 minutos nos horários de pico, a despeito de em outras faixas de horário ter intervalos de 5 minutos. Destaca-se especialmente a grande quantidade de passageiros que utilizam esta linha para a volta do trabalho, o que ocasiona veículos superlotados; e que, nos horários mencionados, há também forte congestionamento em vários trechos ao longo do itinerário, o que agrava ainda mais o desconforto devido a essa superlotação. Certos do compromisso do Governo do Estado de Pernambuco com a mobilidade, sentimos a necessidade de reforço no número de viagens para aprimorar o atendimento dessa política pública tão importante no cotidiano da população. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

<b>Sala das Reuniões, em 09 de Abril de 2026.</b>
<b>JEFERSON TIMÓTEO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

#### Indicação Nº 016010/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Pedro Henrique, e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Matheus Freitas, a fim de solicitar o aumento no número de viagens — e consequente redução no intervalo de tempo — da linha 139 – TI Cabo/TI Cajueiro Seco no horário entre as 16h e as 19h.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Matheus Silva de Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; Pedro Henrique, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
A indicação aqui apresentada tem como objetivo proporcionar melhores condições para os usuários do transporte público atendidos pela referida linha, considerando que em dias úteis os intervalos entre viagens vão de 15 a 20 minutos nos horários de pico, intervalos semelhantes e até maiores que em outros horários com menor fluxo de passageiros. Destacamos especialmente a grande quantidade de passageiros que utilizam esta linha para a volta do trabalho, o que ocasiona veículos superlotados; e que, nos horários mencionados, há também forte congestionamento em vários trechos ao longo do itinerário, o que agrava ainda mais o desconforto devido a essa superlotação. Certos do compromisso do Governo do Estado de Pernambuco com a mobilidade, sentimos a necessidade de reforço no número de viagens para aprimorar o atendimento dessa política pública tão importante no cotidiano da população. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

<b>Sala das Reuniões, em 09 de Abril de 2026.</b>
<b>JEFERSON TIMÓTEO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

#### Indicação Nº 016011/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Pedro Henrique, e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Matheus Freitas, a fim de solicitar o reforço na sinalização dos pontos de embarque de cada linha no Terminal Integrado do Cabo (José Faustino dos Santos), bem como a exibição de cartaz com os horários de saída dos ônibus nos totes de identificação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Matheus Silva de Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; Pedro Henrique, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
Esta indicação tem como propósito facilitar a rápida localização das linhas de ônibus para os passageiros que utilizam o referido terminal integrado. Tal sinalização é especialmente importante para turistas, idosos e demais pessoas que não utilizam frequentemente esses terminais. Além disso, reforçamos também a importância de cada totem de identificação das linhas conter um cartaz com os horários de saída dos ônibus, a fim de garantir a transparência e o controle social por parte dos usuários e lhes permitir eventualmente fazer denúncias de descumprimento de horários, bem como poderem se programar ou buscar uma linha alternativa no próprio terminal. Entendemos que essas medidas são importantes para garantir a eficácia do transporte público, melhorando o acesso do usuário e a qualidade do serviço. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

<b>Sala das Reuniões, em 09 de Abril de 2026.</b>
<b>JEFERSON TIMÓTEO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

#### Indicação Nº 016012/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja enviado apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Exmo. Sr. Pedro Henrique; e ao Diretor Presidente do DER-PE, Exmo. Sr. André de Souza Fonseca, a fim de solicitar a realização de obras de melhoria da iluminação da PE-37 trecho que liga o município de Vitória de Santo Antão, ao bairro de Juçaral no Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ANDRÉ DE SOUZA FONSECA, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem; Pedro Henrique, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
A presente indicação faz-se necessária, tendo em vista as péssimas condições da iluminação da PE-37 trecho que liga o município de Vitória de Santo Antão, ao bairro de Juçaral no Cabo de Santo Agostinho. Ressalta-se a importância de Juçaral, um distrito do município do Cabo de Santo Agostinho situado na área rural, a aproximadamente 60 km de Recife, conhecido por ser um destino religioso de destaque, sobretudo por abrigar a igreja de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, a qual foi elevada a santuário desde outubro de 2019. As referidas melhorias também são necessárias em prol dos transeuntes, os quais poderão transitar por uma estrada mais segura e consequentemente em um ambiente mais confortável, fazendo com que esse importante destino religioso seja mais visitado. Tendo em vista a importância de Juçaral para a cultura religiosa, e o fato de muitas vezes deixar de receber visitantes de outras localidades devido as condições Após as intervenções, a manutenção permanente da rodovia é essencial para garantir sua longevidade e segurança. Isso inclui monitoramento regular, manutenção preventiva e reparos oportunos. Assim, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de Março de 2026.</b>
<b>JEFERSON TIMÓTEO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

### Indicação Nº 016013/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da Compesa, Douglas Nóbrega, a fim de que seja regularizado o abastecimento d’água no bairro Caetés I, no município de Abreu e Lima, cumprindo o calendário de abastecimento informado no site da Companhia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Compesa.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação solicita que a Compesa tome as medidas necessárias a fim de que o abastecimento d’água nas referida localidade seja compatível com o calendário divulgado no site da empresa, haja vista que são constantes as reclamações por parte dos moradores e empresários de que o calendário não é cumprido, havendo falta d’água por mais tempo que o previsto, o que dificulta enormemente a rotina dos usuários, com transtornos diversos a todos que dependem da água para realização de atividades do cotidiano. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

<b>Sala das Reuniões, em 09 de Abril de 2026.</b>
<b>JEFERSON TIMÓTEO</b> Deputado

### Indicação Nº 016014/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da Compesa, Douglas Nóbrega, a fim de que seja regularizado o abastecimento d’água no bairro de Pirapama, no município do Cabo de Santo Agostinho, inclusive por carro pipa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Compesa.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação solicita a realização das intervenções necessárias para regularização do abastecimento d’água no bairro de Pirapama, no Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista que, segundo o calendário disponibilizado no site da Companhia, o abastecimento estaria regular desde o dia 8 do corrente mês, mas que, segundo relatos de moradores da localidade, tem sido feito por carro pipa, embora não em quantidade suficiente para atender a demanda da comunidade.

Considerando o exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

<b>Sala das Reuniões, em 09 de Abril de 2026.</b>
<b>JEFERSON TIMÓTEO</b> Deputado

### Indicação Nº 016015/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Pedro Henrique, e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Matheus Freitas, a fim de solicitar o aumento no número de viagens — e consequente redução no intervalo de tempo — da linha 158 (Garapu/TI Cabo), e que haja ampla divulgação da medida.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio; Pedro Henrique, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação aqui apresentada tem como objetivo proporcionar melhores condições para os usuários do transporte público no Cabo de Santo Agostinho, considerando que em dias úteis a referida linha tem intervalos entre viagens que vão de 35 minutos nos horários de pico, chegando a 55 minutos nos demais horários.

Baseia-se também no alto fluxo de pessoas entre os bairros atendidos pelo itinerário em vários horários do dia, levando em conta também a existência de diversas escolas, clínicas médicas e lojas no Centro do Cabo, para onde precisam se deslocar moradores dos bairros do entorno, inclusive idosos que muitas vezes dependem exclusivamente desse meio de transporte, bem como devido à instalação de cursos de ensino superior também no Centro, no período da noite, no qual o intervalo entre viagens pode chegar a 1h05min.

Certos do compromisso do Governo do Estado de Pernambuco com a mobilidade, sentimos a necessidade de estudos serem feitos para aprimorar o atendimento dessa política pública.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância.

<b>Sala das Reuniões, em 09 de Abril de 2026.</b>
<b>JEFERSON TIMÓTEO</b> Deputado

# Requerimentos

### Requerimento Nº 005035/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Congratulações ao Centro Educacional do Araripe – CEA, pelos 40 anos de funcionamento, celebrados no dia 17 de fevereiro 2026.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Centro Educacional do Araripe, À direção.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Apresento, com grande satisfação e profundo reconhecimento, este Voto de Congratulações pelos 40 anos do Centro Educacional do Araripe – CEA, tradicional instituição de ensino sediada no município de Arapirina, no Sertão de Pernambuco, que, ao longo de quatro décadas, tem desempenhado um papel extraordinário na formação educacional, humana e cidadã de gerações inteiras.

Celebrar esta trajetória é reconhecer o compromisso firme com a educação de qualidade, a dedicação incansável de seus educadores e colaboradores, e a confiança das famílias araripenses e de toda a região do Araripe, que, ao longo dos anos, escolheram o CEA como espaço de construção de sonhos e de futuros.

São 40 anos de história marcados pela excelência, pela inovação e, sobretudo, pelo amor à educação. O Centro Educacional do Araripe não apenas transmite conhecimento, mas transforma vidas, inspira caminhos e contribui diretamente para o desenvolvimento social e intelectual de Arapirina e de todo o Sertão do Araripe.

Registro, portanto, minha admiração e meus mais sinceros aplausos a todos que fazem e fizeram parte desta bella história — gestores, professores, funcionários, estudantes e familiares. Que esta instituição continue sendo referência e motivo de orgulho para Araripina e para todo o Estado de Pernambuco, mantendo viva sua missão de educar com responsabilidade, sensibilidade e excelência.

Parabéns pelos 40 anos do Centro Educacional do Araripe. Que venham muitos outros capítulos de sucesso.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.</b>
<b>SOCORRO PIMENTEL</b> Deputada

### Requerimento Nº 005036/2026

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado nos anais desta Casa Legislativa um VOTO DE APLAUSOS ao Excelentíssimo Senhor Coronel BM Francisco de Assis Cantarelli Alves, natural de Floresta-PE, em reconhecimento à sua brilhante trajetória de mais de 30 anos de serviço público e ao legado histórico deixado à frente do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente proposição tem como objetivo homenagear uma trajetória marcada pela dedicação, coragem e compromisso com a segurança pública do povo pernambucano.

O Coronel Francisco de Assis Cantarelli Alves ingressou no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco em 17 de fevereiro de 1994, construindo uma carreira sólida, pautada na disciplina, competência técnica e liderança, galgando todos os postos da hierarquia militar até alcançar o cargo máximo da Corporação, sendo nomeado Comandante-Geral em 30 de julho de 2024.

Filho do Sertão de Itaparica, sua história representa não apenas mérito individual, mas também um exemplo de superação e compromisso com o serviço público.

Durante sua trajetória, destacou-se por sua atuação em grandes operações de relevância nacional e estadual, dentre as quais: Participação na segurança das Olimpíadas do Rio de Janeiro, em 2016, comando das operações de resposta aos desastres naturais provocados pelas chuvas de 2022 em Pernambuco, que resultaram em 134 mortes, atuação no resgate decorrente do desabamento do teto do Santuário de Nossa Senhora da Conceição.

No campo da gestão, sua passagem pelo Comando-Geral foi marcada por avanços estruturantes importantes para a corporação, dentre eles: Reforma e construção de 14 unidades operacionais do Corpo de Bombeiros em diversas regiões do Estado, fortalecendo a interiorização dos serviços, investimento superior a R\$ 130 milhões na aquisição de viaturas e equipamentos operacionais de ponta, reforma das dependências do Quartel do Comando Geral, promovendo melhores condições de trabalho para a tropa.

Além disso, destacou-se por seu perfil de liderança próximo e humano, incentivando a prática de atividades físicas entre os militares, participando ativamente dessas atividades junto à tropa, fortalecendo o espírito de corpo e a valorização profissional.

Foi um Comandante presente, respeitado por seus pares e subordinados, conhecido também por sua capacidade de diálogo e reflexão, sendo admirado por seu espírito agregador e por sua forma de liderar baseada no exemplo.

No campo acadêmico e técnico, o Coronel Cantarelli possui formação de excelência, sendo:

Piloto Comercial de Helicóptero, Bacharel em Direito, especialista em áreas estratégicas como operações da CIOSAC, explosivos e mergulho, além disso, foi agraciado com as Medalhas de Tempo de Serviço de 10, 20 e 30 anos, o que atesta sua conduta ilibada e sua dedicação contínua à corporação.

Diante de uma trajetória tão exemplar, torna-se mais do que justa a presente homenagem, como forma de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à sociedade pernambucana.

**Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Voto de Aplauso.**

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.</b>
<b>CORONEL ALBERTO FEITOSA</b> Deputado

### Requerimento Nº 005037/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso aos Pastores ADEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA 036.772.004-31, ADIEL LOURENÇO DIAS 010.982.065-76, ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA 087.380.294-21, AMARO FELIX FILHO 319.082.764-87, ANTONIO HUDSON VIANA QUERINO 483.554.965-15, CARLOS EDUARDO DA SILVA 034.332.964-64, CARLOS ROBERTO DA SILVA 610.887.304-34, CÍCERO JOSÉ DE LIMA 400.713.244-53, CÍCERO VICENTE CAVALCANTE DA SILVA 046.588.624-84, CLAUDEMIR JOSÉ DE SOUZA 022.680.646-00, CLAUDIVAN ANDERSON DOS SANTOS LINS 044.361.714-77, DANILLO GOMES FERREIRA DA SILVA 098.843.064-94, DIÓGENES MACIEL BUARQUE 388.394.314-20, EDGAR CAITANO DA SILVA JUNIOR 641.993.044-87, EDILSON JOSÉ DO NASCIMENTO 021.764.884-31, EDIMICIO LINO DA SILVA 077.758.834-15, EDMILSON ALVES DOS SANTOS 843.926.064-49, EDSON DA SILVA FIRMINO 074.382.784-84, EDVALDO FREIRE DE ARAÚJO JUNIOR 029.846.584-18, EGÍDIO MANOEL DOS SANTOS 171.875.834-00, ELIAS CRISPIM DOS SANTOS 919.317.384-91, ELIAS JOAQUIM DA SILVA 863.726.454-91, ELIEL MANOEL DA COSTA 781.639.514-00, ENELLINGTON DOBSON DE OLIVEIRA 087.861.334-03, ESDRAS EMANUEL DA SILVA 040.054.694-93, EVANILTO QUERINO DOS SANTOS 696.518.335-72, EVÂNIO PESSOA VIDAL 577.741.374-91, FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA MAGALHÃES 465.597.523-72, FRANCISCO SPINOSA PAIVA 186.536.003-10, FRANCISVALDO JOSÉ DE LIMA SILVA 060.423.824-03, GERALDO CAVALCANTI DE DEUS 095.144.494-87, GIELSON JOSÉ BARROS LINS 092.953.684-36, GILVAN LIVRAMENTO DA SILVA 141.461.504-34, GLAUCO DOS SANTOS JUSTINO 313.297.598-26, IRLAN MARQUES DE OLIVEIRA SANTANA 396.637.848-57, IVANILDO DE FRANÇA 025.884.874-08, JAIR CARLOS DOS SANTOS 882.524.774-53, JEFFERSON TAVARES DOS SANTOS 045.261.575-54, JOÃO MARIAALVES DA CRUZ 339.859.604-53, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA 172.669.124-15, JOSÉ ARAÚJO DE MELO 387.080.274-04, JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS 041.436.244-60, JOSÉ GERALDO DA SILVA BENGNO JUNIOR 181.369.258-01, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS 891.837.624-34, JOSÉ MIGUEL DA SILVA 377.800.264-34, JOSÉ MILTON DA SILVA 042.239.014-35, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA 499.954.054-15, JOSÉ SILVEIRA DO NASCIMENTO IRMÃO 024.379.104-68, JOSÉ VIEIRA DE MELO SOBRINHO 006.114.378-21, JOSENILDO FERREIRA DOS REIS 027.898.274-35, JOSENILDO MONTEIRO DE LIMA 036.874.424-41, JOSIAS SEVERINO DE LIMA 462.163.164-00, JOSIAS VENÂNCIO DA SILVA 768.607.958-91, JOSIVALDO DOMINGOS DA SILVA 088.047.634-69, JOSUÉ XAVIER DA SILVA 235.489.757-04, JOSUEL SILVA DE ALMEIDA 002.965.395-97, JUNIOR NASCIMENTO DA SILVA GOMES 381.318.028-09, LEONARDO AMARAL DE SANTANA 784.259.214-49, LEONARDO JOSÉ DE SOUSA COLTINHO 021.390.013-03, LUIZ JOAQUIM DA SILVA 892.361.144-15, LUIZ JOSÉ DA PAZ 311.449.424-20, MANASSÉS ANTÔNIO DOS SANTOS 371.254.944-04, MANOEL ARCANJO DA SILVA 532.871.004-59, MARCÍLIO FIEL DA SILVA 098.843.064-94, MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE TRIGUEIRO 032.104.974-86, MARCOS JOSÉ DOS SANTOS 033.451.194-12, MOISÉS ELIAS DA SILVA 463.609.994-04, MOISÉS FRANCISCO NUNES 822.311.924-20, NIVANILDO BESERRA DA SILVA 029.229.444-17, ONÉSIMO JOSÉ DE OLIVEIRA 064.898.088-03, OSIEL SOARES DA SILVA 443.166.403-30, PAULO FERNANDO DE ASSIS 253.315.904-20, PAULO JOSÉ DE LIMA 143.162.264-87, PEDRO MANOEL DOS SANTOS 168.749.194-15, PEDRO PAULO DA SILVA SANTOS 034.184.834-07, RINALDO MONTEIRO DOS SANTOS 164.849.538-99, RUBENILDO DIONÍSIO DE ALCÂNTARA 007.872.764-21, SANDRO JOSÉ DOS SANTOS 023.908.754-24, SEVERINO GOMES DA SILVA 192.342.954-04, SEVERINO JOSÉ DA SILVA 329.100.374-87, VALDECI PEDRO DA SILVA 025.223.394-86, VALDEMAR DOMINGOS DOS SANTOS 074.670.014-87, VALDÊNIO CLÁUDIO DOS SANTOS 500.043.444-72, VALDEVIR BELMIRO PEREIRA 416.356.554-04, VALTEMIR RAMOS GUIMARÃES 462.010.684-49, VANDECIO JOSÉ DE ARAUJO 735.606.934-20, WELLINGTON SOARES DA SILVA 011.617.704-70, WESLEI GOMES RODRIGUES 334.820.968-48, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade pernambucana, especialmente no âmbito espiritual, social e comunitário.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Pr. Wellington Soares da Silva, Pr. Presidente do CORENE; Pr. Valdemar Domingos, Pr. Presidente do Supremo Concílio da IPAD..

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os presentes Votos de Aplauso é uma justa e merecida homenagem aos Pastores acima mencionados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade pernambucana, especialmente no âmbito espiritual, social e comunitário.

Ao longo de suas trajetórias, os homenageados tem se destacado pela dedicação à promoção de valores éticos, morais e cristãos, contribuindo significativamente para o fortalecimento das famílias, a formação cidadã e o amparo às populações mais vulneráveis. Suas atuações vão além do exercício ministerial, alcançando iniciativas sociais que impactam positivamente a vida de inúmeras pessoas, por meio de ações solidárias, aconselhamento e projetos comunitários.

Os Pastores são, portanto, exemplo de liderança comprometida com o bem-estar coletivo, exercendo seu papel com responsabilidade, empatia e profundo senso de missão. Suas condutas inspiram não apenas os membros de sua congregação, mas toda a comunidade onde atua.

Diante do exposto, nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove os **Votos de Aplauso** aos Pastores, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.</b>
<b>JOEL DA HARPA</b> Deputado

### Requerimento Nº 005038/2026

Requeremos, nos termos regimentais, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais, que seja consignado na Ata dos trabalhos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Voto de Aplausos ao Sr. Frederico Marcos Figueiredo Filho, pela nobre iniciativa ao resgatar um cão perdido nas intermediações do Condomínio Alphaville Francisco Brennand.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente proposição tem por finalidade reconhecer publicamente a atuação exemplar do Sr. Frederico Marcos Figueiredo Filho, cuja proatividade e elevado senso de compaixão se destacaram em uma recente ação de salvamento. Diante de um animal indefeso perdido em área de mata próxima a um condomínio privado, Frederico demonstrou coragem e iniciativa ao realizar o resgate imediato, garantindo a integridade do animal.

Ressalte-se, ainda, seu compromisso com o bem-estar animal, evidenciando no zelo com que prestou todo o suporte necessário, encaminhando-o para atendimento veterinário especializado e custeando integralmente o tratamento devido. Sua postura firme e humanitária não apenas salvou uma vida, mas também serve de exemplo de cidadania e respeito à fauna local.

Pela dedicação e pela paixão demonstrada em proteger aqueles que não podem se defender, engrandecendo os valores de solidariedade do Estado de Pernambuco, é plenamente meritório o reconhecimento formal por meio do presente Voto de Aplausos

<b>Sala das Reuniões, em 13 de Abril de 2026.</b>
<b>ROMERO ALBUQUERQUE</b> Deputado

### Requerimento Nº 005039/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um Voto de Aplauso à Associação de Artesãos de Moreno – MORENARTE, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o fortalecimento do artesanato, da cultura e da economia criativa no município de Moreno/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Claudecí Maria de Marcena Silva, Diretora da Monearte.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente Voto de Aplauso tem como objetivo reconhecer e enaltecer a importante atuação da Associação de Artesãos de Moreno – MORENARTE, entidade que vem desempenhando papel fundamental na valorização dos artesãos locais e na promoção da cultura no município de Moreno.

A MORENARTE se destaca pela organização de feiras, exposições e eventos culturais, além da realização de oficinas e cursos de artesanato, muitos deles oferecidos de forma gratuita, contribuindo significativamente para a formação de novos talentos e para a inclusão social.

A atuação da associação também impulsiona a economia criativa, proporcionando oportunidades de geração de renda para diversos artesãos, bem como ampliando a visibilidade dos produtos locais em espaços estratégicos de comercialização, a exemplo de pontos fixos e eventos regionais.

Importante ressaltar que iniciativas como as desenvolvidas pela MORENARTE fortalecem a identidade cultural do município, preservando tradições e estimulando o empreendedorismo no setor artesanal.

Diante de sua relevante contribuição social, cultural e econômica, é mais que justo que esta Casa Legislativa registre seus aplausos à Associação de Artesãos de Moreno – MORENART

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2026.</b>
<b>NINO DE ENOQUE</b> Deputado

## Requerimento Nº 005040/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que conceda um Voto de Aplauso ao Sr. Osmar Basso, em reconhecimento à sua relevante atuação social, empresarial e às contribuições prestadas ao Estado de Pernambuco, em especial ao município de Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Osmar Basso, Sócio- Administrador da KICALDO.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente Voto de Aplauso tem como objetivo reconhecer e enaltecer a trajetória do Sr. Osmar Basso, empresário que, além de sua atuação à frente da empresa KICALDO, destaca-se pelo seu compromisso com ações sociais e filantrópicas no Estado de Pernambuco. Natural do Rio Grande do Sul, o Sr. Osmar construiu uma história marcada pela solidariedade, sendo responsável por viabilizar diversos projetos sociais que atendem a múltiplas causas, por meio de doações e contribuições que fortalecem iniciativas voltadas à assistência social, educação e promoção da cidadania.

No município de Moreno, sua presença é constante e significativa. Além do apoio às entidades religiosas, destaca-se sua participação como um dos principais patrocinadores da tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade, evento que integra o calendário oficial do município e movimenta a economia local, além de fortalecer a cultura e a fé da população.

Ressalta-se, ainda, o apoio às capelas e aos movimentos religiosos, espaços onde se desenvolvem ações de fé, solidariedade e assistência comunitária. Ademais, por meio da empresa KICALDO, sob sua liderança, são destinados recursos a programas e projetos voltados à educação, musicalidade e assistência social, promovendo inclusão e equidade para diversas comunidades.

Seu legado de contribuições já foi reconhecido por meio da concessão dos títulos de Cidadão Morenense e Cidadão Pernambucano, evidenciando o impacto positivo de sua atuação no desenvolvimento social e humano da região.

Diante de sua relevante contribuição à sociedade, é mais que justa a presente homenagem, como forma de reconhecimento público ao seu trabalho, dedicação e compromisso com o bem comum.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2026.</b>
<b>NINO DE ENOQUE</b> Deputado

## Requerimento Nº 005041/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um Voto de Aplauso à Sra. Marilene Pereira Moura Costa de Melo, proprietária do Magic English de Moreno, em reconhecimento à sua relevante contribuição à educação, à cultura e ao ensino da língua inglesa no município de Moreno/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Marilene Pereira Moura Costa de Melo, Professora e Fundadora da Academia Morenense de Letras e Artes - AMLA.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente Voto de Aplauso tem como objetivo reconhecer e enaltecer a trajetória da Sra. Marilene Pereira Moura Costa de Melo, educadora e empresária que tem desempenhado papel fundamental na promoção do ensino da língua inglesa e na valorização da cultura no município de Moreno.

Natural de Moreno/PE, filha de Antônio Pereira Filho e Nadir de Moura Pereira, realizou toda sua formação básica na cidade onde nasceu. Graduada em Letras pela Universidade Católica de Pernambuco, buscou constante aperfeiçoamento profissional, realizando cursos de especialização em língua inglesa na Inglaterra, nas instituições Central School of English, em Londres, e St. Peter’s School of English, em Canterbury.

Ao longo de sua trajetória, atuou como professora nas redes pública municipal, estadual e privada de ensino, com destaque para sua atuação no Colégio Municipal Baltazar Moreno. Como empreendedora, fundou o Magic English de Moreno, iniciativa que tem proporcionado a centenas de municípios a oportunidade de aprender a língua inglesa, contribuindo diretamente para a formação educacional e ampliação de horizontes profissionais de seus alunos.

Sua atuação vai além da sala de aula. A homenageada promove atividades culturais e pedagógicas inovadoras, como eventos temáticos — a exemplo da tradicional noite de Halloween — e o desfile natalino, já consolidado no calendário do município, que mobiliza a população e atrai visitantes, contribuindo para a economia e o fortalecimento da cultura local.

Ademais, destaca-se sua sensibilidade em integrar educação e vivência cultural, promovendo passeios e trilhas que valorizam as belezas naturais da zona rural de Moreno, proporcionando aos alunos experiências enriquecedoras no processo de aprendizagem.

Importante ressaltar, ainda, sua contribuição para o meio cultural, sendo uma das fundadoras da Academia Morenense de Letras e Artes – AMLA, ocupando a cadeira de nº 11, cujo patrono é a professora Maria Heraclides Carneiro Campêlo, fortalecendo o patrimônio literário e artístico do município.

Diante de sua relevante contribuição nas áreas educacional, cultural, social e econômica, é mais que justa a presente homenagem, reconhecendo publicamente o impacto transformador de sua atuação na sociedade.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2026.</b>
<b>NINO DE ENOQUE</b> Deputado

## Requerimento Nº 005042/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, Voto de Aplauso ao Sr. Sérgio Mariano da Paz, Presidente e coreógrafo da Cia. Culturarte de Dança, em reconhecimento à sua relevante contribuição à cultura popular, à dança e à formação social no município de Moreno/PE e no Estado de Pernambuco..

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sergio Mariano da Paz, Presidente e coreógrafo da Cia. Culturarte de Dança.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente Voto de Aplauso tem como objetivo reconhecer e enaltecer a trajetória do Sr. Sérgio Mariano da Paz, artista, coreógrafo e incentivador da cultura, cuja atuação tem sido fundamental para o fortalecimento das tradições culturais e da dança no município de Moreno e em diversas regiões de Pernambuco.

Sua caminhada na dança teve início em 1994, ainda no ambiente escolar, onde já demonstrava talento e vocação artística. Em 1995, idealizou a criação de um grupo de dança, dando origem à Culturarte, que desde então passou a desenvolver apresentações culturais em escolas e comunidades, sendo amplamente reconhecida pelo público local.

Ao longo dos anos, o grupo participou de diversos festivais, eventos culturais e projetos sociais, destacando-se pela valorização das expressões artísticas e pela difusão da cultura popular. Em 2006, na cidade de Moreno, foi oficialmente fundada a Cia. Culturarte de Dança, com o propósito de preservar e promover as raízes da cultura nordestina por meio da dança e do teatro.

A companhia atua de forma social, acolhendo gratuitamente jovens e interessados na arte da dança, contribuindo para a formação cidadã e para a inclusão social, utilizando a cultura como instrumento de transformação.

Com um repertório que percorre os ciclos culturais — carnavalesco, junino, folclórico e natalino —, a Cia. Culturarte de Dança leva ao público espetáculos que contam, de forma lúdica e artística, a história e as tradições do povo nordestino, promovendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural.

Sob a liderança do Sr. Sérgio Mariano da Paz, a companhia já se apresentou em diversos municípios e eventos, incluindo festivais de dança, escolas, projetos sociais e espaços culturais, consolidando-se como importante referência artística na região.

Ressalta-se, ainda, sua contribuição como coreógrafo em projetos culturais, como a Quadrilha Junina Luar do Sertão, além de sua constante busca por aprimoramento e fortalecimento da cultura popular.

Diante de sua dedicação, talento e compromisso com a arte e a sociedade, é mais que justa a presente homenagem, reconhecendo publicamente o impacto cultural, social e educativo de sua atuação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2026.</b>
<b>NINO DE ENOQUE</b> Deputado

## Requerimento Nº 005043/2026

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Informação à Excelentíssima Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, para que sejam respondidos os seguintes questionamentos com as seguintes informações sobre a atual situação do Memorial da Democracia de Pernambuco – Fernando de Vasconcellos Coelho (MDPFVC):

**1. Funcionamento e Gestão**

Qual o modelo formal de gestão atualmente adotado para o Memorial?

Como se dá a atuação do Conselho Deliberativo, sua composição atual e periodicidade de reuniões?

Quais são as competências específicas atribuídas à SJDH e às demais secretarias envolvidas na cogestão do equipamento?

**2. Responsabilidades Administrativas**

Quais órgãos são responsáveis, de forma detalhada, pelas seguintes atribuições:

Segurança do espaço;

Manutenção predial e limpeza;

Gestão do acervo documental;

Programação cultural e pedagógica;

Comunicação e divulgação institucional.

Há instrumentos formais (convênios, termos de cooperação ou contratos) que regulamentam essa divisão de responsabilidades? Em caso positivo, encaminhar cópias.

**3. Orçamento e Repasses**

Qual o orçamento executado pelo Memorial nos anos de 2023, 2024 e 2025?

Há previsão orçamentária específica para o equipamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente?

Em caso negativo, quais fontes têm sido utilizadas para garantir seu funcionamento (programas, emendas, convênios ou outras)?

Qual o planejamento do Governo do Estado para assegurar financiamento estável e contínuo ao Memorial?

**4. Estrutura e Recursos Humanos**

Qual o quadro atual de servidores e colaboradores vinculados ao Memorial (efetivos, comissionados, terceirizados)?

Há previsão de ampliação da equipe técnica permanente?

Quais investimentos foram realizados recentemente em infraestrutura e equipamentos?

**5. Atividades e Alcance**

Quantos visitantes o Memorial recebeu anualmente desde sua inauguração?

Quais ações culturais, educativas e institucionais foram realizadas no período de 2023 a 2025?

Existe planejamento estratégico ou plano anual de atividades para os próximos anos?

**6. Sustentabilidade Institucional**

Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a sustentabilidade financeira e institucional do Memorial?

Há iniciativas de captação de recursos, parcerias ou cooperação técnica em andamento?

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Memorial da Democracia de Pernambuco – Fernando de Vasconcellos Coelho (MDPFVC) constitui um equipamento público de elevada relevância simbólica, histórica e pedagógica, voltado à preservação da memória, à promoção dos direitos humanos e ao fortalecimento da cultura democrática em nosso Estado.

Apesar de seu funcionamento regular e da consolidação gradual como espaço de referência em memória e cidadania, têm sido apontados desafios estruturais importantes relacionados à ausência de uma linha orçamentária específica, à dependência de repasses pontuais e à fragmentação de responsabilidades decorrente do modelo de gestão compartilhada entre diferentes órgãos estaduais.

A inexistência de previsão clara e contínua de recursos na Lei Orçamentária Anual, somada à necessidade de articulação entre múltiplas secretarias e parceiros institucionais, pode comprometer a eficiência administrativa, a execução de projetos e a própria sustentabilidade do equipamento a médio e longo prazo.

Além disso, questões relacionadas à estrutura física, à disponibilidade de equipe técnica permanente e à definição de competências entre os entes envolvidos demandam maior transparência e clareza, a fim de assegurar uma gestão pública eficiente, integrada e orientada por resultados.

Diante disso, o presente Pedido de Informação busca reunir dados oficiais que permitam a esta Casa Legislativa exercer plenamente sua função fiscalizadora, bem como subsidiar eventuais proposições que fortaleçam institucionalmente o Memorial, garantindo sua continuidade como espaço de preservação da memória democrática e de formação cidadã para as futuras gerações.

Assim, a iniciativa se insere no compromisso com a transparência pública, a boa governança e a valorização das políticas de memória, verdade e justiça, pilares fundamentais de uma sociedade democrática.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2026.</b>
<b>JUNIOR MATUTO</b> Deputado

<b>DEFERIDO</b>
-----------------

## Requerimento Nº 005044/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informação a Senhora, Zilda Cavalcanti, Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco, para que, no prazo legal, preste as seguintes informações:
1- Encaminhar o prontuário médico completo, incluindo todos os registros clínicos, exames, prescrições, evoluções médicas e de enfermagem, fichas de atendimento, classificação de risco e eventuais encaminhamentos, relativos ao atendimento do menor Benjamin Leite Costa, 8 anos, residente no município de Paulista/PE, falecido em 07 de abril de 2026, em decorrência de meningite bacteriana, nas seguintes unidades de saúde:

a) UPA de Gravatá — atendimento em 03/04/2026;

b) UPA situada na Região Metropolitana (Paulista) — atendimentos em 04 e 05/04/2026;

c) UPA Jardim Paulista (Recife) — atendimento em 06/04/2026;

d) Hospital da Criança do Recife — atendimento em 06/04/2026 (período noturno);

e) Hospital Geral de Areias — atendimento entre 06 e 07/04/2026.

2- Informar se, em qualquer das unidades acima mencionadas, foram realizados exames laboratoriais e diagnósticos compatíveis com a suspeita de meningite bacteriana, tais como hemograma, hemocultura e proteína C reativa (PCR), especificando datas, horários e resultados.

3- Informar se houve início de antibioticoterapia empírica em tempo oportuno, detalhando o momento da prescrição, os fármacos utilizados e a Justificativa clínica adotada.

4- Especificar quais protocolos clínicos foram adotados em cada atendimento, informando se houve observância da Nota Técnica Conjunta nº 154/2024 do Ministério da Saúde, especialmente quanto à condução de casos suspeitos de meningite bacteriana.

5- Informar qual foi a classificação de risco atribuída ao paciente em cada unidade de saúde, bem como os critérios utilizados para tal classificação.

6- Informar se houve encaminhamento entre unidades de saúde, detalhando os fluxos adotados, tempos de espera e Justificativas clínicas para transferências ou altas.

7- Informar o estágio atual da investigação administrativa instaurada pela Secretaria Estadual de Saúde acerca do caso, indicando eventuais irregularidades já identificadas, providências adotadas e previsão de conclusão.

8- Informar se há registro de falhas assistenciais ou descumprimento de protocolos no atendimento prestado, especificando as medidas corretivas eventualmente adotadas.

9- Informar quais medidas a Secretaria Estadual de Saúde vem adotando para garantir o cumprimento dos protocolos de atendimento a casos suspeitos de meningite bacteriana nas unidades de saúde do Estado, especialmente nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

10- Informar os dados atualizados sobre a incidência de meningite no Estado de Pernambuco nos últimos 3 (três) anos, discriminados por tipo (bacteriana, viral, etc.) e por região, bem como as ações estratégicas implementadas para enfrentamento da doença.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente Pedido de Informação tem por finalidade obter esclarecimentos detalhados acerca do atendimento prestado ao menor Benjamin Leite Costa, de 8 anos, residente no município de Paulista/PE, que veio a óbito em 07 de abril de 2026, em decorrência de meningite bacteriana. Trata-se de caso de elevada gravidade, que demanda rigorosa apuração por parte do Poder Público, especialmente diante da necessidade de verificar a adequação dos procedimentos adotados pelas unidades de saúde envolvidas. Segundo relatos da família, o paciente passou por diversas unidades de pronto atendimento antes da confirmação diagnóstica, sem que tenham sido realizados exames laboratoriais essenciais à identificação precoce da enfermidade. Considerando que a meningite bacteriana possui evolução rápida e potencialmente fatal, o diagnóstico oportuno e o início imediato da antibioticoterapia são determinantes para a sobrevida do paciente, conforme amplamente estabelecido em protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde.

Destaca-se, ainda, que a Secretaria Estadual de Saúde já instaurou procedimento investigativo sobre o caso, o que evidencia a relevância e a necessidade de acompanhamento institucional por parte desta Casa Legislativa. A eventual constatação de falhas assistenciais, omissões ou descumprimento de protocolos pode ensejar a responsabilização dos agentes envolvidos, bem como a adoção de medidas corretivas no âmbito da rede pública de saúde.

Por fim, ressalta-se que o Estado de Pernambuco tem apresentado, nos últimos anos, números expressivos de casos de meningite, o que reforça a importância de fiscalização contínua das políticas públicas de saúde e da qualidade do atendimento prestado à população.

A apuração minuciosa deste caso concreto contribuirá não apenas para o esclarecimento dos fatos, mas também para o aprimoramento dos fluxos assistenciais e a prevenção de novas ocorrências semelhantes.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2026.

**ROMERO ALBUQUERQUE**

Deputado

DEFERIDO

## Resultados

### RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

**TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2026 ÀS 14:30.**

**Segunda Discussão da Proposta de Emenda Constitucional nº 29/2025**

**Autor:** Deputado Cayo Albino

Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o Orçamento da Juventude.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação:** 3/5 (30 Votos)

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/10/2025

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Primeira Discussão da Proposta de Emenda Constitucional nº 25/2025**

**Autor:** Deputado Romero Albuquerque

Altera o Capítulo IV - Do Sistema de Segurança Pública, da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 4ª e 15ª Comissões.**

**Depende de Parecer da 3ª Comissão.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação:** 3/5 (30 Votos)

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2025

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2527/2025**

**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**Autora do Projeto:** Deputada Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de incluir, como diretriz da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a promoção de campanha de investigação e diagnóstico em adultos e idosos.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 6ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2025

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2529/2025**

**Autora:** Deputada Delegada Gleide Ângelo

Institui a Política Estadual de Terapia Assistida por Animais para Pessoas Idosas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 7ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/02/2025

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3261/2025**

**Autor:** Dep. Antônio Coelho

Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim de conceder isenção aos veículos rodoviários com mais de 15 (quinze) anos de fabricação e aos veículos que tenham motor híbrido.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 11ª comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2025

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3976/2026**

**Autor:** Deputado Coronel Alberto Feitosa

Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim de instituir isenção de IPVA para veículos de propriedade de fornecedores de cana-de-açúcar, na forma que especifica.

**Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única da Indicação nº 15873/2026**

**Autor:** Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Secretário de Defesa Social do Estado no sentido de que avalie a possibilidade de criação e disponibilização de uma Delegacia Eletrônica de Proteção à Pessoa Idosa, destinada ao registro de ocorrências e denúncias de crimes praticados contra pessoas idosas, por meio digital, no âmbito do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15874/2026**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental no sentido de promoverem a revisão, padronização e atualização dos nomes de logradouros e da delimitação oficial dos bairros no Município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15875/2026**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Presidente da CTTU no sentido de providenciarem a manutenção e ajuste do tempo da sinalização semaforica para pedestres na Rua da Aurora, em frente ao antigo prédio da Assembleia Legislativa de Pernambuco, no bairro da Boa Vista, Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15876/2026**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Governadora do Estado, e à Presidente da CTTU no sentido de providenciarem a manutenção e adequação da sinalização semaforica no cruzamento da Rua Princesa Isabel com a Rua da União, no bairro de Santo Amaro, Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15877/2026**

**Autor:** Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a adoção de medidas de segurança viária na BR-232, no trecho que corta o município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15878/2026**

**Autor:** Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco visando reforço do policiamento ostensivo, a implantação de sistema de videomonitoramento e a ampliação da iluminação pública em áreas estratégicas do município de Araçoiaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15879/2026**

**Autor:** Dep. Doriel Barros

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de envidarem esforços institucionais e administrativos para garantir a efetiva implementação, no âmbito do Estado de Pernambuco, das ações de combate à violência contra meninas e mulheres anunciadas pelo Ministério da Educação e pelo Ministério das Mulheres.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15880/2026**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo à Prefeita de Olinda e ao Secretário Municipal de Gestão Urbana visando a iluminação da Rua da Conceição, em Águas Compridas, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15881/2026**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo à Prefeita de Olinda e ao Secretário Municipal de Gestão Urbana no sentido de solicitar regularização no serviço de Limpeza Urbana (coleta de lixo) na Rua da Conceição, em Águas Compridas, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15882/2026**

**Autor:** Dep. Joel da Harpa

Apelo à Prefeita de Olinda e ao Secretário Municipal de Gestão Urbana no sentido de solicitar o concerto e manutenção na escadaria da Rua da Conceição, em Águas Compridas, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15883/2026**

**Autor:** Dep. João Paulo

Apelo à Governadora do Estado no sentido de adotar as providências necessárias para encaminhar projeto de lei complementar que altere o art. 3º da Lei Complementar nº 194, de 9 de dezembro de 2011, a fim de aperfeiçoar os critérios de destinação de recursos ao pagamento da Gratificação de Desempenho dos profissionais de saúde da rede pública estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15884/2026**

**Autor:** Dep. Gilmar Júnior

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de viabilizarem o reforço da barreira, vistoria e a construção de muro de arrimo nas casas com risco de deslizamento de barreira, localizadas na 1ª Travessa Damolândia, no bairro de Nova Descoberta, em Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15885/2026**

**Autor:** Dep. Coronel Alberto Feitosa

Apelo à Governadora do Estado no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei que autorize a concessão de compensação financeira, a título de subvenção econômica, ao setor sucroalcooleiro do Estado de Pernambuco, nos moldes do que foi instituído pela Lei nº 15.132, de 17 de outubro de 2013, destinada ao setor leiteiro no âmbito do Programa Leite de Todos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15886/2026**

**Autor:** Dep. Coronel Alberto Feitosa

Apelo à Governadora do Estado no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei visando à alteração da Lei Orçamentária Anual vigente, com a finalidade de destinar recursos no montante de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) para atendimento das necessidades do setor sucroalcooleiro do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15887/2026**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura no sentido de que seja regularizado e/ou intensificado o serviço de coleta de lixo na Rua Almirante Saldanha, localizada no bairro de Sucupira, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15888/2026**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura no sentido de que sejam realizados serviços de capinação na Rua Almirante Saldanha, localizada no bairro de Sucupira, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15889/2026**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura no sentido de que sejam realizados serviços de capinação na Rua Belo Horizonte, localizada nos bairros de Piedade e Candeias, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15890/2026**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura no sentido de que sejam realizados serviços de capinação na Rua das Avencas, localizada no bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15891/2026**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura no sentido de que seja realizado o calçamento da Rua das Avencas, localizada no bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15892/2026**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura no sentido de que sejam realizados serviços de capinação na Rua Cuiabá, localizada nos bairros de Candeias e Barra de Jangada, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15893/2026**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura no sentido de que sejam providenciadas melhorias na drenagem da Rua Cuiabá, localizada nos bairros de Candeias e Barra de Jangada, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15894/2026**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura no sentido de que seja realizada operação tapa-buraco na Rua Nossa Senhora de Fátima, localizada no bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15895/2026**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura no sentido de que seja regularizado e/ou intensificado o serviço de coleta de lixo na Rua Santa Lúcia, localizada no bairro de Candeias, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15896/2026**

**Autor:** Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura no sentido de que seja regularizado e/ou intensificado o serviço de coleta de lixo na Rua José Braz Moscow, localizada nos bairros de Piedade e Candeias, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15897/2026**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura no sentido de que sejam realizados serviços de capinação na Rua Coronel Kleber de Andrade, localizada no bairro de Candeias, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15898/2026**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura no sentido de que sejam realizados serviços de limpeza e o reparo de um cano quebrado na Rua Nossa Senhora de Fátima, localizada no bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15899/2026**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando o reforço de manutenção e o reparo de um cano quebrado na Rua Nossa Senhora de Fátima, localizada no bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes, em frente ao nº 314.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15900/2026**

**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de promoverem, com urgência, o envio de equipe técnica para investigar e sanar os problemas de abastecimento d'água que vêm acontecendo no distrito de Cachoeirinha, no município de Mirandiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15901/2026**

**Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social visando o aumento do efetivo policial no Município de Tuparetama, com reforço específico da ROCAM - Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15902/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem ações de combate à violência, no bairro da Vila Social, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15903/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem ações de combate à violência, em especial em relação aos homicídios, na Zona Rural do município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15904/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem ações de combate à violência, no bairro Torrinha, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15905/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Criança e Juventude e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência no sentido de que sejam reestabelecidas as oficinas do Programa Juventude Presente no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15906/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de promoverem esforços para a expansão do programa Farmácia Popular no município de Surubim, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e com baixa cobertura farmacêutica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15907/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de que seja realizado um estudo para implantação de melhorias no saneamento básico do bairro de Atalaia, no Município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15908/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento visando a realização de obras e melhorias no Setor 4 de Enseadas dos Corais, no município do Cabo de Santo Agostinho, que sofre com o saneamento básico deficiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15909/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado visando a expansão do Programa Farmácia Popular para o município de Orobó, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e com baixa cobertura farmacêutica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15910/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de que seja criado um projeto que vise atender a população que necessita realizar exames preventivos do câncer de próstata, mediante a disponibilização de um ônibus com estrutura e equipe médica necessária à realização das consultas e exames, que percorra toda a Região Metropolitana do Recife e demais municípios do interior do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15911/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo no bairro Rio Verde, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15912/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo no Bairro Sudene, no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15913/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo no Centro do município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15914/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo no bairro São Miguel, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15915/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Vila Firmeza, no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15916/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo no Distrito de Massauassu, no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15917/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo no bairro São Cristóvão, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15918/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo no bairro Santa Tereza, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15919/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo no bairro Palestina, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15920/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo no bairro Bela Vista, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15921/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de que as Unidades Escolares de grande porte sejam informadas antecipadamente da falta d'água programada nos horários de aula, devido a manutenções nos sistemas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15922/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa visando a regularização no abastecimento de água no bairro da Bela Vista, localizado no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15923/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água no bairro de Juçaral, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15924/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água no bairro de Vila João de Deus (Pontezinha), no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15925/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água no bairro de Ponte dos Carvalhos, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15926/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água no bairro de Vila Social Contra Mocambo, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15927/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento, no Bairro de Pau Amarelo, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15928/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água no bairro de Jardim Santo Inácio, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15929/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água no bairro de Itapuama, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15930/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água no bairro de Gaibu, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15931/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no Bairro Maranguape, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15932/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no Bairro Jardim Maranguape, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15933/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no Bairro Jardim Paulista, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15934/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no Bairro Janga, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15935/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no Bairro Jaguarana, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15936/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no Bairro Engenho Maranguape, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15937/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no Bairro Fragoso, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15938/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarema presença constante de policiamento no Bairro Aurora, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15939/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no Bairro Santo Agostinho, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15940/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no Bairro Nova Santa Cruz, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15941/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no Bairro São Cristovão, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15942/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado visando a expansão do programa Farmácia Popular para o município de Ibimirim, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e com baixa cobertura farmacêutica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15943/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado visando a expansão do programa Farmácia Popular para o município de Belo Jardim, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e com baixa cobertura farmacêutica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15944/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado visando a expansão do programa Farmácia Popular para o município de Araripina, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e com baixa cobertura farmacêutica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15945/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no Bairro Centro, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15946/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no Bairro Ouro Preto, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15947/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no Bairro Oscarzão, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15948/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado visando a expansão do programa Farmácia Popular para o município de Bonito, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e com baixa cobertura farmacêutica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15949/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado visando a expansão do programa Farmácia Popular para o município de Igarassu, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e com baixa cobertura farmacêutica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15950/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado visando a expansão do programa Farmácia Popular para o município de Santa Cruz do Capibaribe, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e com baixa cobertura farmacêutica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15951/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado visando a expansão do programa Farmácia Popular para o município de Camutanga, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social e com baixa cobertura farmacêutica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15952/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de que seja regularizado o abastecimento d'água no bairro de São Domingos, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15953/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no município de Ibimirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15954/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no Bairro Nossa Senhora do Ó, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15955/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no bairro de Destilaria que fica localizado município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15956/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de que seja regularizado o abastecimento d'água nos bairros Centro, Cohab, Malaquias e São Francisco, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15957/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de que seja realizada a limpeza e manutenção do reservatório do Alto da Bela Vista, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15958/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de promover esforços para a expansão do programa Farmácia Popular para o município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15959/2026**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de promover esforços para a expansão do programa Farmácia Popular para o município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15960/2026**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15961/2026**

**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Saúde no sentido de garantir o acesso à reabilitação e ao tratamento multidisciplinar das pessoas com fibromialgia, por meio da ampliação da oferta de atendimento nos centros especializados da rede pública estadual de saúde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15962/2026**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA visando melhoria no serviço de abastecimento de água potável no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15963/2026**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando melhoria no serviço de coleta de lixo na Rua Registro, no bairro de Barra de Jangada, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15964/2026**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua Registro, no bairro de Barra de Jangada, Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15965/2026**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Registro, no bairro de Barra de Jangada, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15966/2026**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Saúde visando ampliação e regularização dos serviços especializados de saúde da mulher no município de Correntes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15967/2026**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social do Estado visando a implementação de protocolo estadual de segurança para eventos de grande porte, com reforço policial, monitoramento e planejamento operacional no município de Itaíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15968/2026**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado visando a execução de ações estruturantes de drenagem urbana, limpeza de canais e implantação de plano preventivo de enfrentamento a enchentes no município de Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 15969/2026**

**Autor: Dep. João Paulo**

Apelo à Governadora do Estado no sentido de proceder com a instituição de Grupo de Trabalho Interinstitucional voltado à articulação, acompanhamento e apoio à execução das obras da Ferrovia Transnordestina em território pernambucano, com especial atenção ao trecho Salgueiro–Suape, assegurando a participação de órgãos da administração pública e de representantes da sociedade civil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 4987/2026**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos a Agente da PCPE, Virginia Cavalcanti Andrade Falcão Ferraz (GTA/SDS/PCPE) da Polícia Civil de Pernambuco, lotada no GTA – Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, por ser a primeira mulher a concluir o Curso de Operações Aerotáticas - COA, se tornando a primeira mulher Operadora Aerotática do Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (GTA/SDS/PCPE).

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 4988/2026**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos à 2º Tenente PM Luana Priscila do Nascimento Moreira (GTA/SDS/PMPE) da Polícia Militar de Pernambuco, lotada no GTA – Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, por ser a primeira mulher a exercer a função de piloto na aviação de asa fixa do Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (GTA/SDS/PMPE).

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 4989/2026**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos à Soldado do CBMPE Dayana Kelly Dantas, lotada no Centro de Comunicação Social - CCS/CBMPE, por ser a primeira mulher a integrar a Banda de Música do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 4990/2026**

**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos à Quadrilha Junina Rosa Linda, Linda Rosa, pelo relevante papel desempenhado na preservação e promoção da cultura popular nordestina, especialmente no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 4991/2026**

**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Aplausos ao Laboratório Jonas Nascimento, na passagem dos 35 anos de fundação, em 1º de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 4992/2026**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: “Atualidade do pensamento de Marco Maciel: um alerta à democracia”, de autoria do ex-Senador da República, Joel de Hollanda, publicado no Jornal do Commercio em 31 de março de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 4994/2026**

**Autora: Dep. Roberta Arraes**

Voto de Aplausos à Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, da cidade de Araripina, pelos seus 51 anos de existência, comemorados neste mês de abril.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 4995/2026**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco pelo êxito em suas ações do dia 15 de fevereiro de 2026, Policiais Militares de serviço na GT 6460 e 6461, na Operação Transporte Seguro, foram acionados pelo COPOM, para averiguar uma possível tentativa de Suicídio, no Município de Jaboatão dos Guararapes, BO PMPE 202602152017525114.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 4996/2026**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao efetivo do 1º, 11º e 12º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco pelo êxito em suas ações do dia 22 de dezembro de 2025, Policiais Militares, de serviço na Operação Forte II, da AIS04, 12º BPM, realizavam policiamento ostensivo, nas GTs 12121, 12122, 12123, nas mediações do Posto Dislub, localizado na Avenida Joaquim Ribeiro, PE-05, quando foram acionados por populares, para auxiliar uma gestante em trabalho de parto encaminhando-a até uma Unidade de Saúde Médico Hospitalar, para atendimento imediato.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 4997/2026**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos aos Policiais da Companhia de Policiamento com Cães – CIPCães e do 2º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco quando de serviço no dia 18 de outubro de 2025, obtiveram êxito em apreender uma quantidade de entorpecentes (maconha, crack e cocaína), conforme BO PMPE nº 09564126 e BO PCPE nº 25E0135003118.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 4998/2026**

**Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Voto de Congratulações com o Exmo. Sr. André de Paula, por sua posse como Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, realizada em Brasília (DF), no dia 1º de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 4999/2026**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos em homenagem a Robinson Pacheco, presidente da Sociedade Teatral de Fazenda Nova, bem como a toda a sua família, pela notável contribuição à cultura pernambucana e à preservação de um dos maiores patrimônios artísticos do Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5000/2026**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao *Blog* Cenário em nome de Américo Rodrigo e Karol Matos, pela passagem do aniversário de seus 7 anos de fundação, a ser celebrado em 12 de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5001/2026**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Congratulações à República do Senegal pela passagem do Dia de sua Independência, celebrado, anualmente, no dia 4 de abril.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5002/2026**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao Ministro André de Paula, em reconhecimento à sua atuação à frente do Ministério da Pesca e Aquicultura.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5004/2026**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Walter Pereira do Carmo, ocorrido em 2026, aos 85 anos de idade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5005/2026**

**Autor: Dep. Renato Antunes**

Voto de Aplausos a Rede ELO de ensino pelos seus 50 anos de relevantes serviços prestados a sociedade pernambucana e aos seus colaboradores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5006/2026**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao efetivo do BEPI - Batalhão Especializado de Policiamento do Interior e do 4º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, quando de serviço no dia 07 de Agosto de 2025, Policiais Militares do NI e Malhas da Lei do 22º BPM, de serviço na PB 8000, juntamente com o efetivo da Delegacia de Polícia Civil da 116º Circunscrição do Município de Surubim/PE, obtiveram êxito em uma Operação, no sítio Catolé de Mitonho, Zona Rural de Casinhas/PE, conforme BO PMPE nº 20250708083010780 e BO PCPE nº 25E0214000079.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5007/2026**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, quando de serviço no dia 11 de março de 2026, Policiais Militares, de serviço na PB19140, foram solicitado pelo COPOM, para uma Ocorrência de Ameaça a um parlamentar, o Deputado Estadual Joel da Harpa, no bairro do Pina, Recife/PE, mais precisamente na Rua Manoel Coriolano, conforme BO PMPE nº 202603110840211021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5008/2026**

**Autor: Dep. Delegada Gleide Ângelo**

Voto de Aplausos à Senhora laura Luzia de Barros Lima, pelos 21 anos à frente da Associação Conexão Social.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5009/2026**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Voto de Aplausos a Hiromi Kubo, por sua atuação e contribuição à cultura e desenvolvimento pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5010/2026**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao efetivo do BPRp - Batalhão de Polícia de Rádio Patrulha da Polícia Militar de Pernambuco, quando de serviço no dia 23 de março de 2026, Policiais Militares de serviço na GE 16800, obtiveram êxito em uma ação policial, conforme BO PMPE nº M20260324021545303 e BO PCPE nº 26E2103000362, complementa o BO nº 26M2071000115, complementado pelo BO nº 26E4134000055.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5011/2026**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, quando de serviço no dia 19 de março de 2026, Policiais Militares de serviço na GT 6134, foram acionados para ajudar uma parturiente em trabalho de parto no interior de um veículo que trafegava na Avenida Bernardo Vieira de Melo, no bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme BO PMPE 202603190929451316.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5012/2026**

**Autor: Dep. Renato Antunes**

Voto de Aplausos ao Projeto Social Guerreiros da Aliança BJJ aos relevantes serviços prestados à sociedade pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5013/2026**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos ao Agrônomo, Djalma Euzébio Simões Neto, Presidente da Sociedade dos Técnicos Açucareiros e Alcooleiros do Brasil - STAB Regional Sertentriional, pela conquista do Prêmio MasterCana Norte-Nordeste 2026, na categoria “Mais Influentes do Setor”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5014/2026**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos ao Engenheiro Agrônomo Guilherme Coelho, em reconhecimento ao relevante trabalho realizado ao longo dos últimos seis anos à frente da Presidência da Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frutas e Derivados – Abrafrutas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5015/2026**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos aos Executivos do Grupo EQM, Joana Costa, Diretora de Marketing, Eventos e Infraestrutura; Leonardo de Queiroz Monteiro, Diretor-Executivo; e Eduardo Cunha, Diretor-Operacional Corporativo, pela conquista do Prêmio MasterCana Norte-Nordeste – 2026, na categoria Mais Influentes do Setor.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5016/2026**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos aos executivos do Grupo Olho D’água, Diogo Tavares de Melo, Diretor-Financeiro, e Gilberto Tavares de Melo Filho, Superintendente Industrial, pela conquista do Prêmio MasterCana Norte-Nordeste 2026, na categoria: “Os mais Influentes do Setor”, elevada distinção empresarial ao Grupo Olho D’água, que atua na Zona da Mata Norte de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5017/2026**

**Autor: Dep. Sileno Guedes**

Voto de Aplausos ao Reverendíssimo Padre Emerson Borges, pela celebração dos seus 11 anos de ordenação sacerdotal, marco de significativa relevância para a Igreja e para toda a comunidade de fiéis que acompanha sua trajetória, especialmente no âmbito do Santuário de Nossa Senhora da Conceição.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5020/2026**

**Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa**

**Solicita que seja realizado um Grande Expediente Especial no dia 28 de maio de 2026, em homenagem ao Programa de Transplante Cardíaco do PROCAPE-UPE, em reconhecimento à sua trajetória de excelência, dedicação à vida e relevante contribuição à saúde pública do Estado de Pernambuco.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5021/2026**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos ao Vice-Presidente da Cooperativa do Agronegócio dos Fomecedores de Cana - COAF, Emílio Celso Acioli de Moraes, pela conquista do Prêmio MasterCana Norte-Nordeste 2026, na categoria Mais Influentes do Setor.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5022/2026**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: “Centenário de Mamãe”, de autoria da Pesquisadora gastronômica e vice-presidente da Academia Pernambucana de Letras, Maria Leticia Monteiro Cavalcanti, publicado na Folha de Pernambuco, no dia 7 de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5024/2026**

**Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o Editorial do Jornal do Commercio, intitulado: "Pela liberdade de expressão", publicado no dia 10 de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5025/2026**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, quando de serviço no dia 03 de fevereiro de 2026, obtiveram êxito em uma ocorrência de ameaça de violência doméstica e lavrado o APFD – Auto de Prisão em Flagrante Delito, conforme BO PMPE 202602032108554423 e BO PCPE 26E0318000860.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5026/2026**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao efetivo do BPTur - Batalhão de Policiamento ao Turista da Polícia Militar de Pernambuco quando de serviço no dia 9 de abril de 2026, obtiveram êxito na apreensão de substâncias análogas ao crack na Rua Padre Mosca de Carvalho, conhecido como "Bola na Rede", no Município do Recife, conforme BO PMPE 202604092311224939 e BO PCPE 26E1174004977.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5027/2026**

**Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Congratulações com os jornalistas Evaldo Costa e Ítalo Rocha Leitão, pelo lançamento do livro Eduardo Campos em Histórias, ocorrido no dia 9 de abril na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026  
**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5028/2026**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos à Organização das Cooperativas no Estado de Pernambuco (OCB/PE), na pessoa de seu Presidente, Malaquias Anselmo de Oliveira, pela exitosa realização da Missão Técnica Agroindustrial à França e à Holanda, em março de 2026, com o propósito de ampliar conhecimentos focados no cooperativismo agroindustrial e sucoenergético, com mais de uma dezena de membros participantes vinculados à Cooperativa dos Associados da Associação dos Fornecedoros de Cana de Açúcar (COAF).

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/04/2026  
**APROVADO(A)**

## Ata de Comissão

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2026.

Às dez horas e trinta minutos do dia três de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, 397, Boa Vista, Recife, Pernambuco, conforme Edital de Convocação nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, foi realizada a Reunião Ordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, sob a Presidência da Deputada Simone Santana, com a presença dos Deputados João de Nadege e João Paulo. Verificado o quórum regimental, a Presidente, Deputada Simone Santana, declarou aberta a reunião e saudou todos os presentes. Logo após, colocou em discussão e em votação a ata da Reunião Ordinária realizada no dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, que foi aprovada por unanimidade. Continuando a reunião, os Projetos de Lei Ordinária contidos no edital de convocação foram assim distribuídos, para o Deputado João de Nadege o Projeto de Lei Ordinária nº 3714/2026, de autoria da Deputado Romero Sales, que estabelece o padrão técnico-urbanístico para a infraestrutura de recarga de veículos elétricos em edificações no Estado de Pernambuco e dá outras providências; para o Deputado João Paulo o Projeto de Lei Ordinária nº 3726/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que Institui o Protocolo Estadual de Prevenção, Vigilância, Monitoramento e Resposta ao Vírus Nipah em Pernambuco e o Projeto de Lei Ordinária nº 3734/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que Institui a Política Estadual de diagnóstico e tratamento da urticária crônica espontânea em Pernambuco; para o Deputado João de Nadege o Projeto de Lei Ordinária nº 3741/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que estabelece normas para a prevenção e o combate à divulgação não consentida de conteúdo íntimo da mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; para o Deputado João Paulo o Projeto de Lei Ordinária nº 3746/2026, de autoria do Deputado João de Nadege, que institui a Política Estadual de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências e o Projeto de Lei Ordinária nº 3751/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que institui a política de inovação logística no agronegócio por meio da inteligência artificial no Estado de Pernambuco; para o Deputado João de Nadege o Projeto de Lei Ordinária nº 3763/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Discriminação Racial, à LGBTQIfobia e à Violência Contra a Mulher nas plataformas de jogos eletrônicos e competições de eSports no Estado de Pernambuco e dá outras providências, também o Projeto de Lei Ordinária nº 3766/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, que institui a Política Estadual de Incentivo à Cultura Científica nas Escolas no âmbito do Estado de Pernambuco, e o Projeto de Lei Ordinária nº 3769/2026, de autoria do Deputado William Brígido, que dispõe sobre o incentivo ao Turismo Inteligente do Litoral de Pernambuco, estabelece instrumentos de inovação e integração regional para o desenvolvimento turístico sustentável e tecnológico e dá outras providências; para o Deputado João Paulo os Projetos de Lei Ordinária nº 3772/2026, de autoria do Deputado William Brígido, que institui a Política Estadual Agenda Clima Pernambuco, voltada à criação e integração de uma rede de monitoramento climático urbano, comunitário e de microclimas, com ênfase na prevenção, adaptação, mitigação e resposta a eventos climáticos extremos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, e o Projeto de Lei Ordinária nº 3781/2026, de autoria do Deputado William Brígido, que estabelece diretrizes para a Política Estadual de Prevenção e Combate à Violência na Zona Rural do Estado de Pernambuco e dá outras providências, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei Ordinária nº 3230/2025 de autoria do Deputado João de Nadege; Para o Deputado João de Nadege, o Projeto de Lei Ordinária nº 3785/2026, de autoria do Deputado William Brígido, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo em brinquedotecas, espaços kids, parques infantis indoor e estabelecimentos similares, públicos ou privados, que ofereçam serviços de guarda, recreação ou entretenimento de crianças, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; para o Deputado João Paulo o Projeto de Lei Ordinária nº 3786/2026, de autoria do Deputado Jarbas Filho, que institui a Política Estadual de Uso da Inteligência Artificial nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco e dá outras providências, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei Ordinária nº 3426/2025 de autoria do Deputado Renato Antunes; para o Deputado João de Nadege o Projeto de Lei Ordinária nº 3787/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que assegura o fornecimento, pelo Estado de Pernambuco, de dispositivos de rastreamento às famílias de baixa renda com pessoas com deficiência que apresentem risco de desorientação espacial, fuga ou desaparecimento, e por último, para a Deputada Simone Santana o Projeto de Lei Ordinária nº 3793/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que institui a Política Estadual de Incentivo à Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicabilidade da Polliminina no Tratamento de Lesão Medular em Pernambuco. Encerrada a distribuição das proposições constantes do Edital de convocação da presente reunião, a Presidente Deputada Simone Santana, passou à discussão das proposições constantes no edital iniciando pelo Projeto de Lei Ordinária nº 938/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel que institui a Política Estadual de Geração Distribuída com Energias Renováveis de Pequeno Porte no Estado de Pernambuco e dá outras providências, sendo o relator o Deputado Cléber Chaparral, que estando ausente, foi redistribuído para o Deputado João Paulo, que apresentou parecer favorável à aprovação, não havendo quem quisesse discutir, foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais Projetos de Lei Ordinária no edital a serem discutidos, a Presidente Deputada Simone Santana passou à discussão das proposições acessórias, iniciando pelo Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados nº 3490/2022 e nº 3502/2022, ambos de autoria do Deputado Antônio Coelho, o Projeto de Lei Ordinária nº 701/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, os Projetos de Lei Ordinária nº 2518/2025 e nº 2519/2025 ambos de autoria da Deputada Rosa Amorim, e o Projeto de Lei Ordinária nº 2947/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes que Institui a Política Estadual de Mapeamento, Prevenção e Comunicação de Riscos e Desastres Naturais no Estado de Pernambuco e dá outras providências, cujo relator Deputado João de Nadege solicitou a retirada de pauta para melhor análise da matéria; em seguida foi posto em discussão o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 552/2023, de autoria do Deputado William Brígido que Institui a Política Estadual de Incentivo ao Saneamento Básico de Áreas Rurais, sendo relator o Deputado João de Nadege que apresentou parecer favorável à aprovação, não havendo quem quisesse discutir, foi aprovado por unanimidade; continuando foi colocado em discussão o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 602/2023, nº 3027/2025 e nº 3418/2025 de autoria dos Deputados Romero Albuquerque, Renato Antunes e Álvaro Porto, respectivamente que Altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre a execução de obras públicas de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, para dispor sobre a obrigatoriedade de uso de código bidimensional QR Code em placas de obras públicas e estabelecer normas específicas de transparência relativas às construções e reformas das unidades de ensino, tendo como relator o Deputado João de Paulo que apresentou parecer favorável à aprovação, não havendo quem quisesse discutir, foi aprovado por unanimidade; dando continuidade à reunião foi posto em discussão o Substitutivo nº 1/2025 de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1085/2023, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório que Obriga a disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, de Guia Inter setorial com material informativo e/ou educativo, com orientações para a Prevenção de doenças causadas pelo uso dos Cigarros Eletrônicos e dá outras providências, o relator Deputado João de Nadege apresentou parecer favorável à aprovação, não havendo quem quisesse discutir, foi aprovado por unanimidade; não havendo quem quisesse discutir, foi aprovado por unanimidade; ao continuou foi discutido o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1589/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem em Pernambuco, cujo relator Deputado João de Nadege apresentou parecer favorável à aprovação, não havendo quem quisesse discutir, foi aprovado por unanimidade; em seguida foi trazido à discussão o Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1742/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior que Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de estender a obrigação de comunicação à Secretaria de Defesa Social sobre pessoas sem identificação acolhidas em abrigos e albergues no Estado de Pernambuco, que tem como relator o Deputado Sileno Guedes, na sua ausência, foi redistribuído para o Deputado João Paulo que apresentou parecer favorável à aprovação, não havendo quem quisesse discutir, foi aprovado por unanimidade; continuando foi posto em discussão o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1861/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior que Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010 que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco e dá outras providências, a fim de incentivar, na construção civil, a utilização de fontes de energias e sistemas sustentáveis, que tem como relator o Deputado Kao Manigoba, que estando ausente, foi a matéria redistribuída para o Deputado João de Nadege que apresentou parecer favorável à aprovação, não havendo quem quisesse discutir, foi aprovado por unanimidade; em seguida foi posto em discussão o Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1973/2024, de autoria da Deputada Dani Portela que veda a adoção de critérios que caracterizem discriminação contra estudantes e pesquisadores, em virtude de gestação, parto, puerpério, lactação, nascimento de filho, adoção, obtenção de guarda judicial para fins de adoção ou cuidado de crianças, nos processos de seleção ou renovação para bolsas de estudo e pesquisa das instituições estaduais de educação superior e das agências estaduais de fomento à pesquisa, no âmbito do Estado de Pernambuco, na ausência do relator Deputado Lula Cabral, foi redistribuído para o Deputado João Paulo que apresentou parecer favorável à aprovação, não havendo quem quisesse discutir, foi aprovado por unanimidade; continuando foi posto em discussão o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2026/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros que altera a Lei nº 18.003, de 20 de dezembro de 2020, que institui o Programa de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural Exposto à Radiação Ultravioleta no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Roberta Arraes, a fim de incluir a criação de parcerias que viabilizem o fornecimento de protetores solares aos agricultores familiares e aos trabalhadores rurais assalariados, o relator Deputado João de Nadege apresentou parecer favorável à aprovação, não havendo quem quisesse discutir, foi aprovado por

unanimidade; a seguir foi posto em discussão o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2045/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior que Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Banco de Dados Estadual de Pacientes com Esclerose Lateral Amiotrófica – ELA, e dá outras providências, que tem como relator o Deputado Lula Cabral, na sua ausência foi redistribuído para o Deputado João de Nadege que solicitou a retirada de pauta para melhor apreciar a matéria, dando continuidade à reunião, a Deputada Simone Santana, Presidente desta Comissão Técnica Permanente trouxe à discussão os Substitutos a seguir: Substitutivo nº 03/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2116/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa que Institui objetivos e diretrizes para execução de políticas públicas direcionadas a proteção dos direitos da pessoa com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), no âmbito do Estado de Pernambuco, e também tem como relator o Deputado Joel da Harpa e o Substitutivo nº 03/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2130/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa que Institui objetivos e diretrizes para execução de políticas públicas direcionadas a proteção dos direitos da pessoa com Síndrome de Noonan, no âmbito do Estado de Pernambuco, que tem como relator o Deputado João de Nadege que foram retirados de pauta por solicitação da Comissão de Saúde e Assistência Social, prosseguido com a pauta, foi posto em discussão o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2594/2025, de autoria do Deputado Aglailson Victor que Institui a Política Estadual de Incentivo à Modernização Tecnológica da Segurança Pública no Estado de Pernambuco, cujo relator Deputado João de Paulo apresentou parecer favorável à aprovação, não havendo quem quisesse discutir, foi aprovado por unanimidade; e por fim, foi posto em discussão a última proposição contida na pauta, o Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2741/2025, de autoria do Deputado João de Nadege que Dispõe sobre a criação do Banco de Currículos no âmbito do Estado de Pernambuco, quando o relator Deputado João de Paulo apresentou parecer favorável à aprovação, não havendo quem quisesse discutir, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Deputada Simone Santana informou o recebimento de um ofício do Conselho Regional de Química solicitando a realização de uma Reunião Solene com o fim de celebrar os setenta anos do Sistema do Conselho Federal e Regional de Química, sendo aberta a discussão e não havendo quem quisesse discutir, a Presidente pois em votação a realização da Reunião Solene solicitada que foi aprovada por unanimidade; e não havendo nada mais a tratar, a Presidente Deputada Simone Santana agradeceu a presença de todos, encerrou a presente reunião e informou que a próxima reunião será convocada por edital. E, para que tudo fique registrado, eu, André Costa Salgado, Assessor Técnico desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, em 03 de março de 2026.

Deputada SIMONE SANTANA  
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

## Discurso

### DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2026.

As bets estão retirando recursos das famílias brasileiras, ampliando o endividamento dos trabalhadores e impactando setores importantes da economia, como o comércio de alimentos. Dados do Banco Central indicam que os brasileiros chegam a destinar até R\$ 30 bilhões por mês a essas plataformas. Ainda segundo a instituição, cerca de 24 milhões já realizaram apostas. O presidente Lula está correto ao defender o endurecimento da legislação como forma de proteger a população, principalmente a mais vulnerável.

Senhor presidente, Senhoras e senhores deputados, O Brasil vive hoje um crescimento acelerado das casas de apostas eletrônicas, conhecidas como bets. Segundo o Banco Central, os brasileiros chegam a destinar até R\$ 30 bilhões por mês a essas plataformas. Cerca de 24 milhões já realizaram apostas no país. Os efeitos são diretos na vida das famílias.

Levantamentos divulgados por entidades do setor financeiro, como a Federação Brasileira de Bancos, indicam que cerca de 40% dos apostadores já enfrentaram endividamento, e que aproximadamente 37% passaram a reduzir gastos essenciais, como alimentação. Dados do próprio Banco Central mostram que, em um único mês, cerca de 5 milhões de beneficiários do Bolsa Família movimentaram aproximadamente R\$ 3 bilhões em apostas por meio do Pix, evidenciando o impacto direto sobre a população mais vulnerável.

Outro levantamento, este do Instituto "Favela Diz", aponta que 70% dos moradores de comunidades realizam apostas esportivas online. Falamos de um setor que movimenta bilhões de reais às custas, muitas vezes, da vulnerabilidade da população. Essas empresas operam com a promessa de ganhos fáceis, estimulando comportamentos compulsivos e comprometendo a renda das famílias.

O presidente Lula afirmou recentemente que irá enfrentar a expansão das bets no país. Desde 2024, o governo já atua na regulamentação e na tributação do setor, por meio da chamada Lei das Bets, como forma de estabelecer limites e proteger a população.

Em 2025, o debate sobre a ampliação da taxação dessas empresas voltou à pauta no Congresso, mas não avançou na extensão necessária diante das resistências políticas. Trata-se de um segmento com significativa capacidade de influência, o que impacta diretamente o andamento dessas iniciativas.

O Senado deu um passo importante ao aprovar em comissão um projeto que restringe a publicidade e o patrocínio das bets. No entanto, a proposta segue em tramitação. Isso demonstra que o enfrentamento a esse problema já começou, mas ainda encontra obstáculos que precisam ser superados. Diante desse cenário, não há espaço para recuo.

É dever do poder público enfrentar esse debate com responsabilidade, proteger a população e assegurar que o interesse coletivo prevaleça sobre interesses econômicos. Tenho convicção de que o enfrentamento ao crescimento das bets deve permanecer como prioridade na agenda nacional, com foco na proteção da renda das famílias, especialmente das mais vulneráveis.

Esta também deve ser uma pauta desta Casa. Cabe a nós tomar decisões concretas: ampliar a taxação dessas empresas, restringir de forma efetiva sua publicidade - sobretudo em espaços públicos - e estabelecer regras mais rígidas de controle e fiscalização. Não podemos assistir, de forma passiva, ao comprometimento da renda de milhares de famílias. Vale lembrar que muitas dessas empresas sequer possuem sede no país.

Por isso deixo aqui meu apoio ao posicionamento do presidente Lula contra as bets e minha disposição para estar com ele na trincheira de luta contra o avanço dessas empresas, em nome da proteção das famílias brasileiras.

## Portarias

### PORTARIA Nº 578/2026

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alope Trâmite nº 3818/2026, e Ofício nº 89/2026, **do Vice-Líder do Podemos, Deputado Wanderson Florêncio, RESOLVE:** transferir os servidores lotados na Liderança do Solidariedade para a Vice-Liderança do Podemos, conforme planilha:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
ANA KEYLLA DA SILVA	64387
ADRIANO LEAL DE ARRUDA JUNIOR	64387
GILBERTO PEREIRA VILELA	60208

Sala Austro Costa, 15 de abril de 2026.

**ALDEMAR SANTOS**  
 Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 579/2026

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alope Trâmite nº 3849/2026, **do Líder da Oposição, Deputado Sileno Guedes, RESOLVE:** transferir os servidores lotados na Liderança do PSB, para a Liderança da Oposição, conforme planilha:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
LUCIANO XAVIER THIEBAUT	63716
SERGISON NUNES SILVA	63776
GABRIELA DE BARROS MARINHO PONTES	64298

Sala Austro Costa, 15 de abril de 2026.

**ALDEMAR SANTOS**  
 Superintendente Geral